



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1 Em 11 de maio de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada Leste Mineiro (URC LM) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência, conforme condições
4 estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM CRH nº 19/2020, de 24
5 de abril de 2020. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes:
6 Presidente Elias Nascimento de Aquino Iasbik, da Diretoria Regional de
7 Controle Processual da SUPRAM Leste Mineiro. Representantes do Poder
8 Público: Ronald Hott de Paula, da Secretaria de Estado de Agricultura,
9 Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Gláucia Machado Ferreira, da
10 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Aureliana
11 Manhani Rodrigues, da Secretaria de Estado de Educação (SEE); Hudson
12 Oliveira Leal, da Secretária de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
13 (SEINFRA); Flávio Pereira Silva, da Empresa de Pesquisa e Agropecuária
14 de Minas Gerais (EPAMIG); 1º Ten. Lucas de Castro Teles, da Polícia
15 Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG); Evaristo Ferreira de Souza, do
16 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
17 (CREA/MG); Hosana Regina Andrade de Freitas, do Ministério Público do
18 Estado de Minas Gerais (MPMG); Rosângela Gonçalves C. Villas Boas, da
19 Prefeitura de Governador Valadares. Representantes da Sociedade Civil:
20 Renata Medrado Maltik, Federação das Indústrias do Estado de Minas
21 Gerais (FIEMG); Afonso Luiz Brêtas, da Federação da Agricultura e
22 Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Jackson de Sousa Lemos,
23 da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Minas
24 Gerais (FEDERAMINAS); Thiago Salles de Carvalho, da Associação
25 Brasileira de Geração de Energia Limpa (ABRAGEL); Luciana Moraes de
26 Almeida, da Associação de Defesa e Desenvolvimento Ambiental de
27 Ferros (ADDAF); Izabel Cristina Marques, do Movimento Pró Rio Todos os
28 Santos e Mucuri (MPRTSM); Pieter Jan Van der Veld, do Instituto Terra;
29 Paula Miranda Lima, da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce
30 (FADIVALE); Cristiano Lamas Pereira, da Ordem dos Advogados do Brasil
31 Seção Minas Gerais (OAB/MG). **Assuntos em pauta. 1. EXECUÇÃO DO**



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

32 **HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente Elias Nascimento
33 de Aquino lasbik: “Senhoras e senhores Conselheiros e cidadãos que nos
34 acompanham pelo YouTube. Boa tarde a todos, nós estamos aqui para
35 realizar a 134ª Reunião Ordinária da URC LM, exercerei a Presidência da
36 sessão de acordo com o inciso II do parágrafo segundo do artigo 1º da
37 Deliberação COPAM 1558/2020 com a redação dada pela Deliberação
38 COPAM 1682/2022, razão da qual me tornei primeiro suplente dessa
39 Câmara. Diante da incapacidade do comparecimento do titular, eu
40 exercerei a Presidência desta reunião. Pauta da 134ª Reunião Ordinária
41 da URC LM do Conselho Estadual COPAM. Hoje é 11 de maio de 2022,
42 são 14h09 e essa reunião se dá de forma inteiramente virtual. Aos
43 senhores Conselheiros convido a todos para, em posição de respeito,
44 acompanharmos a Execução do Hino Nacional Brasileiro.” [Execução do
45 Hino Nacional Brasileiro]. Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
46 lasbik: “Senhoras e senhores Conselheiros, e cidadãos que nos
47 acompanham pelo YouTube, o item 1 da pauta, portanto Execução do
48 Hino Nacional, passamos para o item 2.” **2. ABERTURA PELA**
49 **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA**
50 **AMBIENTAL (COPAM) E PRESIDENTE DA URC LM, VALÉRIA**
51 **CRISTINA REZENDE.** Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
52 lasbik: “Senhores, como eu já expliquei, sou o primeiro suplente da
53 Presidência dessa URC e declaro, portanto, em nome da Secretária
54 Executiva Valéria Cristina Rezende, aberta a 134ª Reunião Ordinária da
55 URC LM. Agora são 14h13 do dia 11 de maio de 2022. Passando para o
56 item 3.” **COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.**
57 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Nesse item de
58 pauta os senhores dispõem de até 30 minutos para se manifestar. Peço
59 aos Conselheiros que tiverem interesse de fazer o uso da palavra nesse
60 momento, que levantem a mãozinha virtual para que a gente identifique e
61 franque a palavra. Eu não identifico, neste momento, nenhum Conselheiro
62 com a intenção de se manifestar. Questiono à assessoria do colegiado se
63 há algum recado para passar para os Conselheiros.” Vitor Augusto Gomes



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

64 Diniz, SUPRAM/LM: “Senhor Presidente, boa tarde, temos um inscrito no
65 comunicado aos Conselheiros.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
66 Aquino lasbik: “Perfeito, Vitor. Projeta para nós na tela, por favor, o nome
67 do cidadão inscrito nesse item. Obrigado, Vitor. O senhor Mário Cerqueira
68 de Carvalho se encontra no ambiente virtual? “Vitor Augusto Gomes Diniz,
69 SUPRAM/LM: senhor Presidente, eu não vejo ele na sala e nem na sala de
70 espera.” Vânia Mara de Souza Sarmiento, ASSOC/SEMAD: “Senhor
71 Presidente, enquanto a Secretaria Executiva entra em contato com o
72 inscrito, nós temos dois vídeos, pequenos vídeos institucionais acerca da
73 Política de Fauna no Estado de Minas Gerais.” Presidente Suplente Elias
74 Nascimento de Aquino lasbik: “Os vídeos estão prontos para serem
75 transmitidos, Vânia? “Vânia Mara de Souza Sarmiento, ASSOC/SEMAD:
76 “Sim senhor.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik:
77 “Então, pessoal, vamos acompanhar a transmissão dos vídeos
78 institucionais.” [Exibição de vídeos institucionais]. Presidente Suplente
79 Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Senhores Conselheiros, nós tivemos a
80 transmissão do vídeo institucional. Questiono à Assessoria dos Colegiados
81 se tem mais alguma transmissão de vídeo ou comunicado para os
82 Conselheiros. “Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Senhor
83 Presidente, acabei de entrar em contato com o inscrito, ele teve um
84 pequeno problema, chegou a entrar e caiu a conexão. Ele falou que está
85 conectando agora.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
86 lasbik: “Nós não temos condições de viabilizar a participação de quem não
87 se encontra presente no ambiente virtual, não é? Foi oportunizado, nós
88 temos esgotado os vídeos institucionais, os comunicados dos
89 Conselheiros, os assuntos gerais, nós vamos seguir adiante. Confirma
90 para mim, por favor, se o cidadão de fato não se encontra presente no
91 ambiente virtual, Vitor.” Vânia Mara de Souza Sarmiento, ASSOC/SEMAD:
92 “Só um minutinho, por gentileza, senhor Presidente. Senhor Presidente é
93 porque nós aceitamos um número de telefone que estava sem
94 identificação, mas me parece que não... Não, senhor Presidente, a pessoa
95 não está conosco.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

96 lasbik: “Esgotado o item 3 da pauta eu vou passar para o próximo item que
97 consiste no item 4.” **4. EXAME DA ATA DA 133ª RO DE 09/03/2022.**
98 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Assessoria dos
99 Colegiados disponibilizou, por ocasião da convocação, o material
100 transcrito, a Ata, e questiona os senhores Conselheiros se alguns dentre
101 os senhores tem algum destaque para fazer em relação ao material que foi
102 disponibilizado. Não identifico, neste momento, nenhum Conselheiro com
103 intenção de se manifestar em relação ao material de Ata transcrito que foi
104 disponibilizado. Declaro, portanto, em votação o item 4. Peço a Assessoria
105 dos Colegiados para disponibilizar o painel de registro dos votos. À medida
106 que eu for chamando a instituição, senhores Conselheiros, eu peço que se
107 identifiquem para efeito de transparência para quem nos acompanha pelo
108 YouTube. Assim que eu chamar a entidade, eu peço ao Conselheiro que
109 se identifique e declare o seu voto. Como vota SEAPA?” Conselheiro
110 Ronald Hott de Paula: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento
111 de Aquino lasbik: “Como vota SEDE? Como vota a Secretaria de
112 Educação?” Conselheira Aureliana Manhani Rodrigues: “Eu estou sem
113 imagem no momento, só justificando. Favorável.” Presidente Suplente
114 Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Como vota SEINFRA? Como vota a
115 EPAMIG? Conselheiro Flávio, o senhor não tem microfone para externar o
116 seu voto? O senhor está manifestando no chat, o senhor não consegue
117 manifestar o seu voto? Por microfone? Então, senhores Conselheiros, que
118 acompanham aí pelo chat conseguem ver a mesma coisa que eu estou
119 vendo aqui, mas ao cidadão que nos acompanhada pelo YouTube,
120 aparentemente o Conselheiro Flávio não consegue fazer o uso do
121 microfone, então para fins de registro, declaro aqui que o senhor Flávio
122 Pereira Silva, representante da EPAMIG, votou de acordo com a Ata
123 disponibilizada. A Conselheira Glaucia também não consegue fazer o uso
124 do microfone, Conselheira representante da SEDE? Conselheira Glaucia
125 também registrou o voto de acordo com o material da ata disponibilizado.
126 Questiono como vota SEINFRA? Senhores Conselheiros, eu peço que
127 priorizem o uso do microfone, porque muitos dos senhores estão com a



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

128 tela desligada e com o microfone desligado. Nós precisamos mostrar para
129 o cidadão que nos acompanha pelo YouTube, que quem está votando aqui
130 realmente é o representante”. Conselheiro Hudson Oliveira Leal: “Senhor
131 Presidente, voto favorável. O senhor me desculpa, mas estou com
132 problema aqui na internet.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
133 Aquino lasbik: “Obrigado, Conselheiro. Então, Conselheiros Glaucia e
134 Flávio, eu peço por gentileza para abrirem as respectivas câmeras. Vitor,
135 fecha para mim, por favor, o painel de votação para a gente verificar os
136 Conselheiros que estão presentes na sala. Consegue identificar os
137 Conselheiros que estão votando pelo chat, se eles também estão sem
138 imagem?” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Senhor Presidente,
139 o senhor Flávio parece que não tem câmera. Porque não aparece o ícone
140 da câmera dele. Eu tentei abrir o microfone dele, não consegui, ele pediu
141 no chat para abrir o microfone. Coloquei ele na sala de espera e coloquei
142 ele na sala de novo, porque às vezes resolve esse problema, também não
143 consegui resolver o problema dele, então creio que o problema seja do
144 equipamento.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “A
145 Conselheira Glaucia, da SEDE, está aparecendo ali agora. Conselheira, se
146 possível, o pessoal que não estiver efetivamente problemas com os
147 equipamentos, eu peço por gentileza que mantenham as imagens e faça
148 uso do microfone, porque em razão da forma da reunião, a gente tem que
149 transmitir credibilidade da reunião para o cidadão que nos acompanha pelo
150 YouTube. Agradeço, então, a compreensão de todos. Volte ao painel na
151 tela, Vitor, para dar sequência na deliberação. Ausente, neste momento, o
152 representante da Agência da Região Metropolitana do Vale do Aço.
153 Questiono como vota o representante da Polícia Militar de Minas Gerais.”
154 Conselheiro 1º Ten Lucas de Castro Teles: “Favorável. Elias, só deixa eu
155 ressaltar aqui que estou tendo problema no meu computador, então de vez
156 enquanto está caindo a minha internet, está ok? Então, às vezes se passar
157 a minha votação, eu tento responder no chat e quando voltar para a
158 reunião. Está caindo direto aqui, é problema do meu notebook mesmo.
159 Estou tentando resolver aqui.” Presidente Suplente Elias Nascimento de



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

160 Aquino Iasbik: “Agradeço, Tenente. Como vota o CREA/MG?” Conselheiro
161 Evaristo Ferreira de Souza: “Voto favorável.” Presidente Suplente Elias
162 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a representante do Ministério
163 Público?” Conselheiro Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM:
164 “Ministério Público ausente no momento, senhor Presidente.” Presidente
165 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Ausente nesse momento,
166 portanto, o representante do Ministério Público. Como vota a Prefeitura de
167 Governador Valadares?” Conselheira Rosângela Gonçalves C. Villas Boas:
168 “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
169 “Como vota a representante da FIEMG?” Conselheira Renata Medrado
170 Maltik: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
171 Iasbik: “Como vota a representante da FAEMG?” Conselheiro Afonso Luiz
172 Brêtas: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
173 Iasbik: “Como vota o representante da FEDERAMINAS?” Conselheiro
174 Jackson de Sousa Lemos: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
175 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o representante da ABRAGEL?”
176 Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Favorável.” Presidente Suplente
177 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a representante da
178 ADDAF?” Conselheira Luciana Morais de Almeida: “Favorável.” Presidente
179 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o representante
180 Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri?” Conselheira Izabel
181 Cristina Marques: “Boa tarde a todos. Cheguei em atraso, então vou me
182 abster dessa votação inicial. Mesmo com o material, eu não participei do
183 início.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como
184 vota o representante do Instituto Terra?” Conselheiro Pieter Jan Van der
185 Veld: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
186 “Como vota a representante da FADIVALE?” Conselheira Paula Miranda
187 Lima: “Voto favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
188 Iasbik: “Ausente nesse momento o representante da Faculdade Pitágoras.
189 Questiono como vota o representante da OAB/MG?” Conselheiro Cristiano
190 Lamas Pereira: “Senhor Presidente, OAB/MG vota favorável. Boa tarde a
191 todos os Conselheiros.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

192 lasbik: “Então, senhores, nós temos aqui aprovada a Ata por 16 votos de
193 acordo com o material disponibilizado, 1 abstenção e 3 ausências neste
194 momento, que totaliza 20 Conselheiros integrantes da URC LM. Passar
195 para o próximo item de pauta.” **5. INFRAESTRUTURA DE DADOS**
196 **ESPACIAIS (IDE-SISEMA). APRESENTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIA**
197 **DE GESTÃO AMBIENTAL/SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL**
198 **E SANEAMENTO/SEMAD.** Presidente Suplente Elias Nascimento de
199 Aquino lasbik: “Nós temos uma apresentação pela Superintendência de
200 Gestão Ambiental, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento
201 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
202 sobre a Infraestrutura de Dados Espaciais a IDE-SISEMA.” Cecília Siman
203 Gomes, DGTA/SEMAD: “Boa tarde, senhor Presidente, boa tarde
204 Conselheiros. Eu vim trazer aqui uma apresentação para vocês da IDE-
205 SISEMA. Sou diretora da Diretoria de Gestão Territorial Ambiental que
206 está lotada na Superintendência de Gestão Ambiental e que faz parte da
207 SUGES. Irei compartilhar com vocês a minha tela para contar um pouco
208 sobre a infraestrutura, as novas funcionalidades, como foi criada. Então,
209 trago aqui a apresentação da Infraestrutura de Dados Espaciais, a IDE-
210 SISEMA. A infraestrutura da IDE-SISEMA é uma plataforma que reúne
211 diversos dados ambientais que podem ser acessados de forma gratuita por
212 todo público interno e externo. O que rege os termos de gestão da IDE-
213 SISEMA são as resoluções conjuntas atuais, elas contam com participação
214 da SEMAD, FEAM, IEF e IGAM. Ela foi instituída 2017, passou por
215 algumas reformulações em 2018 quando ela foi de fato lançada para o
216 usuário externo e com especificações técnicas, em termos de recebimento
217 de dados espaciais, também em 2018. Então como eu disse ela apresenta
218 uma gestão corporativa, compartilhada e descentralizada, porque o comitê
219 gestor é composto por representantes e suplentes de todas as casas do
220 SISEMA. Ela segue os padrões da Infraestrutura Nacional de Dados
221 Espaciais que está ancorado em preceitos internacionais e nós, da
222 Diretoria de Gestão Territorial Ambiental, fazemos a coordenação
223 executiva da IDE-SISEMA. O papel da IDE-SISEMA, como eu disse, é



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

224 prover diversos dados geoespaciais, dos mais diversos campos temáticos,
225 socioambientais, de dados produzidos tanto internamente e,
226 principalmente pelo SISEMA, assim como também dados externos, por
227 exemplo, como ICMBio. Então ela serve como uma ferramenta de consulta
228 em diversos campos, desde regularização, de informação de políticas
229 territoriais, planejamento territorial, então é uma fonte de consulta para o
230 público externo e o público interno e, da mesma forma, como suporte para
231 tomada de decisão, seja no âmbito de empreendimentos, na seleção de
232 alternativas locacionais, no enquadramento de empreendimentos no
233 âmbito da DN 217/2017. E também para fins dos mais diversos: para
234 pesquisa, geração de estudos, então ela tem um papel amplo dentro do
235 SISEMA e fora do SISEMA. Em termos de contexto histórico e como ela é
236 conhecida, como é a difusão dela no meio, a IDE-SISEMA foi lançada em
237 2018. No histórico, ela foi desenvolvida 100% dentro do SISEMA, como eu
238 disse. Ela conta com tecnologia 100% gratuita e livres, o que não
239 dependemos de contratos externos para qualquer tipo de adoção, de
240 correção e de medidas sendo feitas, o que nos permite ter maior
241 autonomia e também, em termos agora de registro, de acompanhar a
242 evolução histórica da IDE-SISEMA, nesses últimos 4 anos já que ela fez
243 aniversário em fevereiro de 2022, a gente apresentou 556 camadas, hoje
244 já são mais de 580. Contamos, no aniversário, com mais de 1,2 milhões de
245 acessos e mais de 1,4 mil cidades no mundo, acessadas por mais de 81
246 países. Para a gente ter uma ideia da distribuição, em termos de acesso
247 da IDE-SISEMA, esse é um mapa de ilhas de calor onde podemos ver que
248 quanto mais intenso a cor, maior é a quantidade de acessos. Então a
249 gente vê uma distribuição espacial, no mundo, que a gente vê uma maior
250 concentração na região da América do Sul, mas vemos ali também na
251 América Central, Estados Unidos, Europa, a parte um pouco da África,
252 vemos também Austrália, e temos os principais estados que acessam o
253 IDE-SISEMA, vemos uma concentração na região Sudeste e na região do
254 Norte, Nordeste também, e também vemos a sua distribuição espacial no
255 próprio território de Minas. Então vemos uma concentração na Região



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

256 Central, Região Sul, Região do Triângulo e com os 10 municípios que mais
257 acessam a IDE-SISEMA. Essa interface da IDE-SISEMA que nós
258 chamamos de 2.0, porque é o segundo lançamento da IDE, que foi em
259 setembro de 2021, o que nós temos aqui é no menu esquerdo, que é o
260 menu principal onde fala como podemos exportar geometrias, fala um
261 pouquinho de cada uma dessas ferramentas, como se pode exportar
262 geometrias, inserir coordenadas. Aqui são os manuais da IDE-SISEMA,
263 que conta como é o padrão de construção de uma Infraestrutura de Dados
264 Espaciais, assim como o manual para o usuário, a questão dos
265 metadados, que são as informações do dado, em termos de quem
266 produziu, qual é a metodologia, qual é a periodicidade de atualização. E
267 temos o que é a IDE-SISEMA, um pouquinho do histórico do que eu
268 apresentei para vocês, assim como as normas que regem a IDE. O que há
269 de novo são as últimas camadas nos últimos meses que foram, ou
270 atualizados, ou novas camadas que foram publicadas. Temos as
271 perguntas frequentes, que nós recebemos no nosso canal de suporte, que
272 é regido por membros do comitê gestor. O suporte, que é o e-mail em si,
273 onde daqui você pode enviar um e-mail, nós respondemos em até,
274 normalmente, dois dias úteis, caso o comitê não consiga responder por ser
275 uma temática específica de outras casas do SISEMA, nós encaminhamos
276 o questionamento. E assim, como podemos utilizar a IDE-SISEMA por
277 meio de web serviços, ou seja, por meio de outros softwares como
278 Sistema de Informação Geografia em que podemos consumir os dados da
279 IDE-SISEMA. Apresentarei um pouco mais como são essas possibilidades
280 de conexão como uma alternativa de usar o visualizador da IDE. Temos
281 também as ferramentas laterais, onde podemos fazer medida de distância
282 e de áreas, temos também forma de consulta por coordenada, por
283 endereço. A forma de como inserir as coordenadas são ensinadas aqui.
284 Temos essa barra de ferramentas, que são dos recursos que eu vou
285 mostrar nos próximos slides, e temos aqui as camadas que estão
286 disponíveis, agrupadas por categorias que seguem uma lógica de
287 organização conforme os preceitos estabelecidos pela Infraestrutura



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

288 Nacional de Dados Espaciais. Aqui são os web serviços que temos: como
289 se faz para conectar, então aqui é uma página do QGIS, onde podemos
290 consumir tanto as feições dos dados, assim como visualizar em formas de
291 mapa, e isso permite que trabalhemos os dados de uma forma mais
292 ampla. Nós colocamos para conectar esses serviços, a partir do endereço
293 que está disponível, podemos chamar de IDE-SISEMA, colocamos ok e
294 vemos todas as camadas da IDE-SISEMA disponíveis e podemos ativá-la.
295 Assim também, podemos exportar os dados e exportar de diversos
296 formatos, por exemplo, como o próprio shapefile, o próprio KLM, o próprio
297 Excel, enfim, são várias e várias possibilidades. Assim também como
298 podemos pedir, a partir de uma camada de plugins, mandar direto para o
299 Google Earth, clicando aqui vai direto para lá, onde podemos visualizar
300 esse dado na plataforma da Google Earth. Aqui são os recursos, que eu
301 mostrei há pouco que estão disponíveis, como são os formatos de acesso.
302 Então o que temos aqui, primeiro, são os mapa-base, além da página
303 principal que vemos aqui, que são as imagens, nós temos também o
304 OpenStreetMap, que podemos ver os arruamentos, então, por exemplo,
305 para estimar empreendimentos dentro de partes mais urbanas, a gente
306 pode ver os dados dentro de uma rede de malhas de infraestrutura e
307 também podemos ver a partir mapa hipsométrico caso a gente queira
308 ressaltar as bases em termos de altimetria, assim como podemos ter
309 mapas mais básicos em que quando a gente sobrepõe muitas camadas, o
310 fundo para ficar mais limpo, podemos retirá-lo também. Aqui são as
311 camadas que estão disponíveis. E aqui é a opção de você visualizar essas
312 camadas, ver a sua legenda, controlar a sua opacidade e também
313 podemos fazer o download desses dados, formato shape, KLM para ver no
314 Google, formato livre de programação e o formato Excel. Podemos
315 consultar, a partir desta aba, que é uma dessas abas abertas, os atributos
316 da feição, então no caso a gente vê a Regional da Unidade ecológica e de
317 Gestão nos Afluentes do Médio e do São Francisco, vemos os atributos
318 associados ao dado selecionado. Podemos aqui, na ferramenta de
319 desenho, gerar linhas, gerar polígonos, gerar triângulos, gerar círculos,



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

320 gerar pontos e também a partir da geometria selecionada, podemos
321 adicionar buffers. Então, por exemplo, se vamos estimar empreendimentos
322 lineares, podemos gerar buffers em torno ou pontos, por exemplo, gerar
323 um raio em torno de uma nascente e ver onde ela está incidindo em
324 relação às camadas disponíveis. E como havia mostrado no slide anterior,
325 podemos selecionar os arquivos, importar esses dados trazendo um dado
326 de uma área selecionada, um empreendimento selecionado, enfim, trazer
327 para IDE e analisar conforme as camadas que estão disponibilizadas.
328 Podemos ver uma forma de mostrar várias camadas ativas ao mesmo
329 tempo, então no caso temos: as áreas de conflito por uso de recursos
330 hídricos, subterrâneos e superficiais; as áreas de drenagem de curso de
331 água enquadrados em classe especial, temos formas de ver a legenda, de
332 controlar a opacidade, colocar um pouco a transparência e dar o download
333 do dado, assim como também importar outras camadas. Aqui é uma forma
334 de visualização de uma das tipologias, umas novas camadas produzidas
335 no âmbito da SUGES aonde estamos, que é a Subsecretaria de Gestão e
336 Saneamento, que são os aterros. Podemos ver a disposição espacial das
337 áreas de aterro sanitário, assim também como as unidades de triagem e
338 compostagem, os lixões, então podemos ativar essa camada e ver, por
339 exemplo, colocar camadas de massa de água, gerar pontos de
340 possibilidades tipologias de localização de aterros controlados e lixões,
341 calcular distancias e fazer análises espaciais das mais diversas, mas
342 sobretudo quando importamos esses dados no ambiente GIS, e
343 dependendo da finalidade do usuário, pode fazer o cruzamento de
344 diversos dados espaciais e gerar, a partir disso, conclusões, avaliar melhor
345 as alternativas locais. Novas camadas que foram publicadas de
346 setembro a abril, setembro com o lançamento da IDE 2.2. Aqui temos
347 alguns exemplos que são os Programas de Educação Ambiental no âmbito
348 da DN 2017 que são os Programas de Educação Ambiental no âmbito EIA-
349 RIMAs. Tem uma área de abrangência do marco regulatório da Bacia do
350 Rio São Marcos e feito o impacto da Ana com Minas, Distrito Federal e
351 Goiás. Temos, em termos de novas camadas disponibilizadas, estações



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

352 de tratamento de esgoto onde a gente pode, por exemplo, aferir quais são
353 os atributos, se, por exemplo, está em operação, se está sem licença.
354 Temos todas as camadas de população canina estimada, felina, o que
355 serve como dados para uma política pública, pode ser importante no
356 planejamento e na adoção de medidas específicas. Temos também as
357 camadas de fiscalização que são os fatores de pressão e características
358 ambientais, que são camadas publicadas anualmente pela fiscalização.
359 Temos também as avaliações ambientais integradas produzidas pela
360 FEAM aqui para a região da Bacia do Rio Araguari, temos de
361 vulnerabilidade e cenários de longo prazo. Temos as camadas que são
362 atualizadas continuamente e são produzidas no âmbito do IEF, que são
363 dos imóveis para compensação, imóveis regularizados, escriturados.
364 Temos o mapa de anomalia hidrológica onde podemos ver onde houve
365 pluviosidade acima ou escassez dentro de uma anomalia, dentro do
366 quadro pluviométrico. Temos também uma das camadas que são bastante
367 acessadas, que são as camadas obtidas do ponto de vista do SLA, do
368 licenciamento. É uma das camadas que permitiram uma integração entre
369 os sistemas produzidos dentro do SISEMA, onde dando zoom em cada um
370 desses pontos, esses pontos são centroides dos empreendimentos, das
371 licenças ambientais emitidas desde a época do lançamento do SLA.
372 Quando damos esses zoom, podemos consultar os atributos que estão
373 associados a esses pontos, então podemos ver a listagem, o tipo de
374 cultura em relação à atividade agropastoril associada, podemos ver a
375 modalidade em que o empreendimento foi enquadrado, também em qual
376 unidade ele foi licenciado e podemos ver, a partir dessas informações do
377 ponto de vista dos atributos, clicar nesse link e que te remete diretamente
378 a essa licença no SLA e ver todos os documentos associados a esse
379 autorizativo, desde o shapefile com o limite do empreendimento, a ADA do
380 empreendimento, assim como todos os documentos associados à licença,
381 o que dá uma grande transparência e uma maior... Tanto facilita o usuário
382 poder acessar essa disposição espacial. Aqui é um exemplo de como
383 podemos trabalhar essas informações no ambiente GIS. Nós temos essa



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

384 camada do SLA disponibilizadas por listagem, nós classificamos o dado,
385 então quando entendemos um pouquinho mais do GIS, pequenas
386 filtragens, classificações nos permitem interpretar o território de várias
387 outras formas, até mesmo para o planejamento. Então aqui foi uma
388 classificação por listagem, onde podemos ver onde se concentram mais as
389 atividades minerárias, onde se concentram mais as atividades industriais e
390 metalúrgicas, também de indústrias químicas e também a parte de
391 atividades agropastoris na Região Noroeste, a Região do Triângulo e um
392 pouco aqui do Sul. Onde elas estão dispersas pelo território. Essa camada,
393 por exemplo, nós estamos vendo que elas estão distribuídas pelas
394 SUPRAMs, mas poderíamos também colocar com uma outra base de
395 dados, por exemplo, de rede de drenagem, poderia ver também no fundo
396 em relação a uma própria hipsometria. Enfim, podemos trabalhar o dado
397 de várias formas. Aqui é um exemplo das camadas classificadas pela
398 classe do empreendimento em um âmbito quando foi lançada a SLA até
399 novembro de 2021, a gente vê uma grande concentração das classes 1 e
400 2 no território, também depois a classe 3 e 4, e como estão dispersos os
401 empreendimentos da classe 5 e classe 6. O que estamos prevendo de
402 lançamento, ainda este ano, é o lançamento do catálogo dos metadados
403 que, como eu disse, a informação do dado, e isso vai permitir uma maior
404 compreensão dele, essa nova plataforma, com uma maior interação, com
405 uma maior rastreabilidade do dado, o que ele significa, qual escala em que
406 ele foi produzido, para justamente ver a compatibilidade dele em relação
407 ao campo e assim também entender qual a periodicidade, se ele tem
408 periodicidade de atualização ou não. Estamos passando também por uma
409 modernização da documentação da IDE-SISEMA, como suas próprias
410 normas para consolidar em uma norma única que possa ser mais clara e
411 poder avançar nos fluxos internos dos dados. Estamos prevendo também
412 novas funcionalidades para melhorar cada vez mais a compreensão e o
413 uso da IDE pelo público e poder difundir mais, e aí também estamos
414 prevendo pequenos webinários em que auxilia todo mundo a poder usar
415 com mais facilidade esses dados da IDE-SISEMA dentro da plataforma,



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

416 assim também como em ambiente GIS. Então esse é um panorama geral
417 da IDE, mas eu convido a todos para navegar e utilizar a nossa ferramenta
418 do SISEMA, de todos nós, e que estamos disponíveis para sugestões,
419 temos o nosso canal, o e-mail de suporte onde recebemos dúvidas,
420 sugestões e sempre estamos com os contatos abertos.” Presidente
421 Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Agradecemos a Cecília por
422 esse material que ela trouxe. A IDE-SISEMA é a revolução na análise do
423 processo de licenciamento. É uma ferramenta fantástica que serve tanto
424 para o empreendedor, no momento de realizar a caracterização do
425 empreendimento, é uma infraestrutura de apoio, de suporte, porque muito
426 se reclamava, no passado, que o órgão ambiental descobria fatores de
427 restrição e esses fatores estão, hoje, disponíveis nas camadas da
428 plataforma IDE-SISEMA então ninguém pode dizer que vai ser
429 surpreendido durante a análise. Então é uma plataforma importante para o
430 empreendedor caracterizar com todas as informações necessárias e
431 também a elaboração dos estudos que deverão instruir o processo de
432 licenciamento desde a origem e também para o órgão ambiental fazer
433 análise do processo, que naturalmente os analistas vão considerar os
434 dados da plataforma. Inscrito para esse item é o senhor Mário Cerqueira
435 de Carvalho, que era o mesmo cidadão inscrito para o item do
436 Comunicado dos Conselheiros Assuntos Gerais. Eu questiono à
437 Assessoria dos Colegiados se o cidadão Mário Cerqueira conseguiu
438 acessar o ambiente virtual.” Thaíse, ASSOC/SEMAD: “Não, o cidadão não
439 está online.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik:
440 “Agradeço. Eu questiono os senhores Conselheiros, dentre os presentes,
441 se algum dos senhores gostaria de fazer alguma observação sobre a
442 apresentação que foi feita pela Cecília. Senhores Conselheiros, alguém
443 gostaria de se manifestar? De fazer algum questionamento, tem alguma
444 dúvida sobre a IDE-SISEMA? Aparentemente não temos Conselheiros
445 com o interesse de se manifestar, mas, Cecília, para nós foi muito
446 interessante ter essa apresentação e fica disponível para todos que
447 queiram acessar pelo YouTube. O conteúdo, a gente percebe o quanto a



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

448 plataforma vem evoluindo desde a sua criação, com a inclusão de novas
449 camadas, os menus mais acessíveis, então facilitando a compreensão
450 para uso da plataforma IDE-SISEMA. Nós agradecemos pelo material que
451 você trouxe para nós, está bom?” Cecília Siman Gomes, DGTA/SEMAD:
452 “Agradeço, agradeço a todos pelo convite. O material estará disponível e
453 estamos à disposição para o que for necessário. Uma boa tarde.”
454 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Obrigado,
455 Cecília. Senhores Conselheiros, eu declaro, portanto, apresentado o item
456 5. Atendido o item 5, apresentada a infraestrutura de dados espaciais, a
457 IDE-SISEMA. Nós vamos passar agora para o item 6, que são os
458 processos de interesse de empreendedores, são processos deliberativos
459 em matéria de interesse de terceiros. Aqui, senhores, eu chamo a atenção
460 para aquele Conselheiro que se considerar impedido ou suspeito nas
461 hipóteses previstas no Regimento Interno, na Lei 14.184/2002 ou em
462 outras normas específicas. O Conselheiro que se encontrar nesta condição
463 de impedido ou suspeito deverá se abster de manifestar ou de proferir
464 voto. Antes de fazer a leitura de todos os itens, isso foi apresentado pelo
465 Instituto Estadual de Florestas em relação ao item 8. Eu já adianto para os
466 senhores que nós temos dois itens, item 8.1 e 8.2. A URFBio Rio Doce do
467 Instituto Estadual de Florestas solicitou a retirada desses itens de pauta
468 para fazer uma avaliação mais aprofundada em relação a alguns aspectos,
469 portanto eu decido pela exclusão, pela retirada de pauta dos itens 8.1 e 8.2
470 conforme previsto no Regimento Interno, atribuição da Presidência da
471 sessão. Eu vou fazer a leitura de todos os itens e à medida que eu fizer a
472 leitura, neste momento os senhores deverão indicar a intenção de fazer
473 destaque ou pedir vista, com exceção do item 6.1 que já é retorno de vista
474 e os demais itens em relação aos quais não houver destaque, nem pedido
475 de vista, serão deliberados em bloco antes dos demais itens. Eu já adianto
476 também que foi solicitado um destaque pela SUPRAM em relação ao item
477 7.2. Pois não, Vitor.” Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “O item 7.1
478 também é retorno de vista.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
479 Aquino Iasbik: “Ah, sim, verdade. Obrigado, Vitor. O item 7.1 também é o



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

480 retorno de vistas. Então esses dois itens, senhores, eu vou fazer a leitura,
481 mas não há necessidade de pedir destaque porque naturalmente eles já
482 serão objetos de discussão. 6. Processo Administrativo para exame de
483 Recurso ao Indeferimento: 6.1 Mineração Estrela da Sorte Ltda. - Lavra
484 subterrânea pegmatitos e gemas; pilhas de rejeito/estéril - São José da
485 Safira/MG - Licença de Operação Corretiva (LOC) - PA/SLA/Nº 4239/2020
486 - Classe 4. Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS pelo
487 Conselheiro Thiago Salles de Carvalho representante da Associação
488 Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel. 7. Processos
489 Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento: 7.1 Pedreira
490 Ipanema Ltda. - Extração de rochas para produção de britas; Unidade de
491 Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Itabirinha/MG -
492 Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado
493 (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 1896/2021 - Classe 2. Apresentação: Supram LM.
494 RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Paula Miranda Lima
495 representante da Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce - Fadvale. 7.2
496 Barbosa & Marques S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto
497 envase de leite fluídos; resfriamento e distribuição de leite em instalações
498 industriais e/ou envase de leite fluído; secagem e/ou concentração de
499 produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite - Governador
500 Valadares/MG - Renovação de Licença de Operação (RenLO) - PA/SLA/Nº
501 3014/2020 - Classe 4. Apresentação: Supram LM. A equipe tem um
502 destaque para fazer um ajuste na conclusão do parecer e eu já aproveito e
503 questiono aos senhores Conselheiros se mais algum dos senhores tem
504 destaque para fazer em relação a esse item. Então não há destaque dos
505 Conselheiros, esse item terá um destaque apenas da própria equipe de
506 análise. E nós temos inscritos em relação a esse item de pauta e por parte
507 do empreendedor, mas informando que é apenas se houver necessidade
508 então, portanto, a princípio será apenas o destaque pela própria SUPRAM
509 no item 7.2. Os processos do item 8 eu retirei de pauta, mas farei a leitura
510 mesmo assim para efeito de transparência. **8. Processos**
511 **Administrativos para exame de Recurso ao indeferimento de**



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

512 **Intervenção Ambiental: 8.1 Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA -**
513 **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Ipaba/MG**
514 **- PA/Nº 04040000478/19. Apresentação: UFRBio Rio Doce. 8.2**
515 Celulose Nipo Brasileira S.A - CENIBRA - Corte ou aproveitamento de
516 árvores isoladas nativas vivas - Ipaba/MG - PA/Nº 04040000355/20.
517 Apresentação: UFRBio Rio Doce. Então esses dois itens não serão
518 deliberados hoje porque foi determinado a sua retirada de pauta. 9.
519 Processo Administrativo para exame de Recurso ao Deferimento: 9.1
520 Britador São Geraldo Eireli - Extração de rocha para produção de britas;
521 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; usinas
522 de produção de concreto asfáltico - Caratinga/MG - Licença Ambiental
523 Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº
524 2855/2020 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. Questiono aos senhores
525 Conselheiros se alguém tem destaque em relação ao item 9.1.”
526 Conselheira Renata, Medrado Maltik, FIEMG: “Senhor Presidente.”
527 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Destaque ou
528 pedido de vistas, Conselheira?” Conselheira Renata, Medrado Maltik,
529 FIEMG: “É destaque.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
530 lasbik: “Está certo, então destaque da FIEMG no item 9.1. Então tem o
531 destaque da FIEMG, haverá oportunidade de discussão também pelos
532 demais Conselheiros e nós temos inscritos. Temos um inscrito, o senhor
533 Mário Cerqueira de Carvalho, que é o mesmo cidadão que se inscreveu
534 para os outros dois itens. Vamos ver se o senhor Mário consegue acessar
535 para participar desse item. Nós temos inscrito com relação ao item 9.1.
536 Então, senhores Conselheiros, nós não temos nenhum processo para ser
537 deliberado fora da ordem da pauta, então nós vamos à discussão em
538 relação ao item 6.1.” **6. PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME**
539 **DE RECURSO AO INDEFERIMENTO: 6.1** Mineração Estrela da Sorte
540 Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas; pilhas de rejeito/estéril -
541 São José da Safira/MG - Licença de Operação Corretiva (LOC) -
542 PA/SLA/Nº 4239/2020 - Classe 4. Apresentação: Supram LM. **RETORNO**
543 **DE VISTAS** pelo Conselheiro Thiago Salles de Carvalho representante da



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

544 Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - Abragel. Presidente
545 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Conselheiro Thiago, o
546 senhor tem até 10 minutos para apresentar o seu relato de vistas.”
547 Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Perfeito, boa tarde a todos. Boa
548 tarde, Presidente, eu vou fazer a leitura do relato de vista. Não sei se a
549 Secretaria vai disponibilizar, mas como vocês querem fazer? Eu acho que
550 todos tiveram acesso ao documento, não é?” Presidente Suplente Elias
551 Nascimento de Aquino Iasbik: “Os 10 minutos que o senhor dispõe,
552 Conselheiro, regimentalmente previsto, caso o senhor queira fazer uma
553 síntese do relato, mas realmente foi disponibilizado no prazo regimental e
554 também inserido no site da SEMAD.” Conselheiro Thiago Salles de
555 Carvalho: “Então, vindo para o parecer de vista, Conselheiros e Presidente
556 e demais ouvintes pelo YouTube, breve resumo, item 1 trata-se de
557 Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Concomitante –
558 LAC2, para análise quanto à concessão de Licença de Operação Corretiva
559 – LOC para atividade de lavra subterrânea de pegmatitos, gemas e pilhas
560 de rejeito / estéril, de classe 4, com processos vinculados de Autorização
561 para Intervenção Ambiental e Outorga, no município de São José da
562 Safira/MG. No parecer n.56/SEMAD/SUPRAM LM-DRRA/2021, observa-
563 se sugestão de indeferimento em razão da (i) impossibilidade de
564 regularização ambiental da fase de operação corretiva cumulada com
565 etapa de ampliação e; (ii) em decorrência da canalização de córrego sem a
566 devida regularização. Na análise do recurso administrativo foi apresentada
567 conclusão no parecer técnico n. 15/SEMAD/SUPRAM LM-DRRA/2022,
568 pela manutenção do indeferimento em razão da impossibilidade de
569 obtenção concomitante de LOC com ampliação do empreendimento, por
570 causa da canalização irregular de corpo hídrico e em decorrência do
571 pedido equivocado para Autorização para Intervenção Ambiental por
572 acarretar a ampliação do empreendimento. II – Resumo do Recurso
573 Administrativo. O recorrente apresentou recurso administrativo
574 discordando do indeferimento, alegando não ser necessária a obtenção de
575 outorga para instalação de manilha onde se deposita material de rejeito;



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

576 que foram prestadas informações suficientes relacionadas a flora; que a
577 empresa não está em operação, portanto não há contrariedade ao art. 37,
578 §6º do Decreto Estadual n. 47.383/2018 e; que não foram verificados
579 danos ambientais pois todas as ações realizadas pela recorrente se deram
580 com observação à legislação ambiental e ao rito procedimental. III – Da
581 Análise. Analisando os fundamentos do recurso administrativo
582 apresentado é importante considerar trata-se de atividade de mineração
583 que, nos termos do art. 176, §1º da Constituição Federal, é de Interesse
584 Nacional. Porém, de forma alguma, pode ser a atividade mineral exercida
585 sem a observação do desenvolvimento sustentável e com respeito a
586 preservação ambiental, que também é princípio constitucional. Discute a
587 recorrente sobre a necessidade de outorga para a realização da
588 canalização do córrego em razão da existência de DAIA para a
589 intervenção em APP pois, a realização da obra se deu justamente para
590 evitar alterações quantitativas e qualitativas no recurso hídrico, o que seria
591 exceção ao art. 2º do Decreto Estadual n. 47.705/2019. Art. 2º Estão
592 sujeitas à outorga de direito de uso pelo Poder Público,
593 independentemente da natureza pública ou privada dos usuários, as
594 intervenções que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade dos
595 recursos hídricos, a montante ou a jusante do ponto de interferência,
596 conforme os seguintes modos de usos: o entendimento da recorrente é de
597 que somente deverá passar por outorga situações que alterem a qualidade
598 da água a montante ou a jusante do ponto de intervenção e que no
599 parecer n. 15 – análise do recurso, não se observa qualquer linha a
600 respeito de tal questão eminentemente técnica e que deveria ter sido
601 objeto de discussão (que inclusive deveria se dar por meio de ofício de
602 informações complementares) para subsidiar de modo evidente a
603 ocorrência ou não. Sem contar que, essa questão deveria ser discutida a
604 nível de recurso no CERH-MG, caso houvesse indeferimento do processo
605 de Outorga de água (o que não ocorreu), e ainda em razão de sua
606 competência aí, conforme definido no Decreto 47.705. E aí, eu chamo a
607 atenção dos Conselheiros para que a devida competência do processo de



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

608 outorga é do comitê de bacia, é do Conselho Estadual de Recursos
609 Hídricos. Apesar de não ser aspecto apontado como preponderante para a
610 inviabilidade, a insuficiência de informações relacionadas a flora, como o
611 apontado no Parecer 56 que recomendou o indeferimento, deveria a
612 situação ser sujeitada ao artigo 26 da DN COPAM 217/2017 com a
613 necessária solicitação de informações complementares. Então aqui eu
614 trago o artigo 26 que é, em resumo, o pleito do recorrente para que seja
615 dada a oportunidade de apresentação de informações complementares o
616 que, pela leitura do processo, não se deu de maneira completa. Então, o
617 art.26: “durante a análise do processo de licenciamento ambiental, caso
618 seja verificada a insuficiência de informações, documentos ou estudos
619 apresentados, o órgão ambiental estadual deverá exigir sua
620 complementação”. Na nossa interpretação não existe fundamento legal
621 para a recomendação de indeferimento do requerimento de licenciamento
622 pela impossibilidade de ampliação do empreendimento. O artigo 32 do
623 Decreto Estadual 47.383/2018 traz explícita a possibilidade de
624 empreendimentos poderem se regularizar por meio do licenciamento
625 ambiental corretivo: “Art. 32 do decreto 47383 - A atividade ou o
626 empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença
627 ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em
628 caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que
629 dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a
630 obtenção das licenças anteriores. Ou seja, para o empreendimento,
631 instalação ou operação é oportunizada a possibilidade de regularização
632 mediante análise dos estudos e pelas informações constantes no processo
633 não foi exaurida, como deveria, por meio das informações complementares
634 conforme DN 217 é o artigo 26. Também é importante destacar que o
635 Decreto 47.383 supracitado traz em seu artigo 35 a possibilidade de
636 ampliação observando os critérios locacionais, senão vejamos – lá no art.
637 35: “as ampliações de atividades ou de empreendimentos licenciados que
638 impliquem aumento ou incremento dos parâmetros de porte ou, ainda,
639 promovam a incorporação de novas atividades ao empreendimento,



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

640 deverão ser submetidas à regularização, observada a incidência de
641 critérios locacionais. Ainda no que diz respeito a ampliações, o Parecer de
642 Indeferimento faz menção ao Art. 9º da DN COPAM nº 217/2017, e
643 interpreta de forma distinta, o que na nossa visão possibilita sim, que o
644 licenciamento do empreendimento possa mesmo que em ampliação
645 ocorrer de forma corretiva, desde que respeitado os critérios de
646 enquadramento: “Art. 9º DN 217– O licenciamento será feito de forma
647 preventiva, consideradas as modalidades aplicáveis e os estágios de
648 planejamento, instalação ou operação da atividade ou empreendimento.
649 §1º – Caso a instalação ou a operação da atividade ou empreendimento,
650 inclusive na hipótese de ampliação, tenha sido iniciada sem prévio
651 licenciamento, este ocorrerá de forma corretiva e terá início na etapa
652 correspondente ao estágio em que se encontrar a atividade ou
653 empreendimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. §2º –
654 Os critérios locacionais de enquadramento, bem como os fatores de
655 restrição e vedação, incidirão quando da regularização corretiva do
656 empreendimento. Sobre este ponto de vista, tem razão o empreendedor no
657 recurso apresentado. Item IV – Da Conclusão. Opina-se pelo
658 conhecimento e deferimento do recurso, no seguinte sentido: iv.a – não
659 aprovação, do Parecer n. 56/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2021 que
660 recomenda o indeferimento do requerimento de LAC2 / LOC para atividade
661 de lavra subterrânea de pegmatitos e gemas e pilhas de estéril, com
662 requerimentos vinculados para outorga e intervenção ambiental, exercidos
663 pela recorrente; iv.b – retorno do processo administrativo de licenciamento
664 ambiental para análise técnica, para a obrigatória realização de solicitação
665 de informações complementares para que o empreendedor preste todos
666 os esclarecimentos e comprovações para demonstrar o atendimento das
667 exigências legais e critérios técnicos; iv.c – Que seja continuada a análise
668 do licenciamento – LOC – em razão da atividade estar paralisada; iv.d -
669 Que sejam solicitados estudos ao empreendedor para demonstrar se há
670 alteração da qualidade e quantidade da água conforme art. 2º, item IX do
671 Decreto Estadual n. 47.705/2019, no âmbito do processo de outorga de



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

672 água. iv.e – Realização de nova análise técnica após a prestação das
673 informações complementares; neste contexto e, com base nas razões e
674 fundamentos apresentados, assim opinamos. É o relato de vistas,
675 Conselheiros.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
676 “Agradecemos ao Conselheiro Thiago pelo relato apresentado. Questiono
677 se algum dos senhores Conselheiros tem mais alguma consideração a
678 fazer? Não havendo, nós vamos ouvir um inscrito, nós temos inscrito o
679 senhor Guilherme Moraes de Castro. Senhor Guilherme, o senhor dispõe
680 de até 5 minutos.” Guilherme Moraes de Castro, Representante do
681 Empreendedor: “Boa tarde, Presidente, boa tarde aos demais
682 Conselheiros na URC Leste, aos servidores e ao público presente. Eu
683 sustento aqui, pela recorrente Mineração Estrela da Sorte Ltda., questões
684 às quais o Conselheiro que antecedeu em sua leitura de voto-vistas
685 acabou já externalizando para toda esta unidade. Todavia, resumidamente
686 nos compete trazer algumas informações, às quais compreendemos que
687 são informações hábeis do ponto de vista jurídico para demonstrar que a
688 interpretação conferida pela Superintendência Regional de
689 Regulamentação Ambiental, pela SUPRAM Leste, com toda a vênica e com
690 todo o respeito, não seriam as melhores interpretações da legislação
691 estadual que regula a questão que aqui se está debatendo. Inicialmente é
692 importante a gente trazer à tona que se está diante de uma atividade que,
693 assim como a questão ambiental também tem a EIA-RIMA na
694 Constituição, que é a atividade de mineração que tem previsibilidade no
695 art. 176 do parágrafo primeiro da Constituição Federal de que esta é de
696 interesse Nacional. Portanto, de início, eu já solicito que todos os
697 Conselheiros tenham em mente essa observação, porque ela coloca em
698 uma situação um pouco adjeta as outras situações às quais adentraremos
699 em série de recursos. De um modo muito resumido e com o perdão da
700 redundância, um resumo muito sintetizado, se está diante de um recurso
701 que apresenta razões para não manutenção da decisão da SUPRAM que
702 recomendou o indeferimento do processo tendo como fundamento macro a
703 realização da canalização de um corpo hídrico sem o devido documento



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

704 de outorga e pela inconsistência de outras informações, principalmente no
705 tocante à questão de flora, a caracterização da flora local aliada à questão
706 da impossibilidade de regularização do empreendimento com a ampliação,
707 na fase em que se está. As ações aviadas em recurso, elas esgotam de
708 uma argumentação muito qualificada, uma argumentação muito exaustiva
709 demonstrando que as razões não merecem prosperar. O recurso é
710 construído a partir de preliminares, cujas preliminares demonstram
711 justamente a violação ao devido processo legal, a recorrente tem a
712 compreensão de que é um dever, principalmente nos processos
713 minerários, da utilização da ferramenta de solicitação de informações
714 complementares. No caso de insurgência de dúvidas e isso é uma prática
715 que anteriormente era vista com muita ocorrência, todavia, após a
716 mudança da legislação ela começou a ser eliminada. Da mesma forma
717 entendemos que a dicção do art. 26, principalmente da Deliberação
718 Normativa COPAM, assim como do Decreto Estadual 47.383, elas impõem
719 esse dever quando na constatação de situação que ensejem a
720 complementariedade de informações. As demais preliminares, quanto a
721 questão de direito a renovação automática da AAF, Autorização Ambiental
722 de Funcionamento, anteriormente obtida pela mineração que aqui recorre
723 da sugestão de indeferimento, ela também foi explanada. Porém, quanto
724 ao mérito é que nós nos atemos, a recorrente compreende dentro de suas
725 ações jurídicas e técnicas, que a intervenção realizada no corpo hídrico
726 não demanda a outorga de obrigatoriedade, assim como posta na
727 legislação, principalmente no art. 2º do Decreto Estadual 47.705/2019
728 porque feita sem qualquer impacto a qualidade e quantidade da água e
729 ainda mais por esta ser a dicção clara e diretiva posta no texto legal que
730 acabamos de mencionar. Nesse sentido, ela seria uma providência que,
731 por mais que necessária, seria afeta competência de outro órgão adjeto ao
732 meio ambiente, a SUPRAM especificamente, seria o IGAM por através de
733 suas instâncias decisórias tomar essa medida de outorgação desse direito
734 ou não. Digo aqui aos Conselheiros que, apesar de não constar nas
735 razões recursais, o empreendedor já deflagrou o devido processo de



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

736 obtenção da outorga cuja análise está suspensa há 6 meses, não
737 exatamente, entre 6 e 7 meses, para ser um prazo mais aproximado, e que
738 essa análise só não foi demandada porque o processo está em vias
739 recursais. Bom, de outro ponto de vista sobre a suposta insuficiência de
740 informações, essa suposta insuficiência de informações partiu aliada a
741 essas outras. Perdão, Presidente, poderia repetir? Eu não consegui lhe
742 ouvir.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Os 5
743 minutos se esgotaram.” Guilherme Morais de Castro, Representante do
744 Empreendedor: “O senhor pode me dar 30 segundos, apenas, para fazer a
745 conclusão?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
746 “Pode concluir, Guilherme, por favor.” Guilherme Morais de Castro,
747 Representante do Empreendedor: “Adiantando, em síntese conclusiva, a
748 situação se trata de um empreendimento totalmente paralisado desde
749 2021, quando sofreu a sua fiscalização. Uma mineração de grande
750 qualidade, com mais de 3 milhões de dólares investidos e que tem o seu
751 direito de ter a continuidade do seu processo analisado. Não se está aqui
752 diante de qualquer situação de atividade contínua a provocar dano
753 ambiental, mas sim rogando deste Conselho que decida pela
754 contrariedade e a aprovação do parecer da SUPRAM e para que o
755 processo possa retornar a sua análise técnica e a análise com a quanto a
756 viabilidade ou até necessidade de pedido de outorga. Obrigado,
757 Presidente, é isso que rogamos.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
758 Aquino Iasbik: “Agradecemos ao inscrito, senhor Guilherme de Castro, que
759 exerceu o direito de manifestação prevista no Regimento Interno. Eu
760 questiono aos senhores Conselheiros, antes de passar a palavra para a
761 equipe prestar os esclarecimentos decorrentes do relato de vista do
762 Conselheiro Thiago Sales, questiono aos senhores Conselheiros se há
763 mais alguma dúvida para ser esclarecida pela equipe. Então, não havendo
764 mais dúvida, eu vou solicitar à equipe da SUPRAM Leste para pontuar as
765 dúvidas. Para abordar as dúvidas suscitadas no relato de vista do
766 Conselheiro Thiago da ABRAGEL.” Daniel Sampaio Colen, SUPRAM
767 LM: “Senhores Conselheiros, boa tarde, sou diretor de fiscalização aqui da



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

768 SUPRAM Leste. Eu vou abordar alguns pontos do nosso parecer que
769 subsidiou o indeferimento do processo. Eu gostaria, inicialmente, que os
770 senhores tivessem em mente o seguinte: o empreendimento, até a data de
771 constatação da nossa equipe, em 2021 a equipe de fiscalização ambiental
772 esteve no empreendimento e identificou operação de atividade
773 potencialmente poluidora sem autorização do órgão ambiental competente,
774 que é a pilha de disposição de estéreo, atividades previstas na DN 217.
775 Um ponto frisado no parecer de vista, e até no recurso, é que o
776 empreendedor faria jus à renovação automática da licença ambiental por
777 ter protocolado a solicitação no prazo vigente de 120 dias. Mesmo que isso
778 tivesse acontecido, e em nosso parecer isso é rechaçado, isso não
779 aconteceu pelas informações ali contidas. Mesmo que isso tivesse
780 acontecido, o fato de operar atividade potencialmente poluidora sem
781 autorização do órgão ambiental competente, essa prerrogativa cairia por
782 terra, então, de pronto esse benefício não ia ser concedido. Se falou muito
783 sobre a outorga. Foi identificado uma canalização em curso d'água em
784 sessão fechada. Sessão fechada, não é? A gente tem a Deliberação
785 Normativa do COPAM de 95, número 95 do ano de 2006, que veda
786 canalização, veda canalização em sessão fechada em Zona Rural. Então,
787 de forma alguma seria autorizado esse tipo de intervenção ambiental para
788 o empreendimento, e outro ponto que deve ser destacado é o seguinte: no
789 âmbito do processo de licenciamento não se tinha notícia de formalização
790 de processo de outorga, então não se formalizou processo de outorga
791 durante a análise do processo de licenciamento ambiental, que, e aí já
792 apontando também uma questão que foi dita, a análise seria sim
793 competência da SUPRAM uma vez que é um processo de licenciamento
794 vinculado a um eventual processo de outorga, assim como foi feito o
795 processo de AIA. A gente teve também um processo de autorização com
796 intervenção ambiental protocolada e analisada pela equipe técnica. Sobre
797 a solicitação de processo de licenciamento ambiental corretivo
798 concomitante solicitação de ampliação, isso não existe. No parecer nosso,
799 ele é bem claro, bem evidente, o que as normativas tanto a Deliberação



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

800 Normativa 217 quanto o Decreto Estadual 47.383 e a própria instrução de
801 serviço do órgão ambiental ela veda a solicitação de operação corretiva
802 concomitante com a operação. Ou seja, primeiro o órgão ambiental precisa
803 avaliar viabilidade técnica de permanência daquele empreendimento no
804 local antes de autorizar uma eventual ampliação. Então, imagine vocês a
805 gente autorizando uma ampliação de um empreendimento irregular, então
806 isso não existe. A norma, isso não é discricionariedade, a norma é taxativa
807 sobre isso. Isso foi muito bem esclarecido lá no parecer, nós temos esse
808 ponto também muito importante que motivou, dentre outros, o
809 indeferimento do processo. A respeito do processo de AIA, o
810 empreendedor ele requer a supressão de 3.96 hectares, ou seja, seria a
811 própria ampliação do empreendimento no âmbito de um processo
812 corretivo. Isso não existe nas normativas ambientais. Então, Conselheiros,
813 são as argumentações que a gente tem de pronto e estamos à
814 disposição.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
815 “Senhores Conselheiros, eu questiono se remanesce alguma dúvida em
816 razão dos esclarecimentos prestados pela equipe da SUPRAM Leste?
817 Conselheiro Thiago Sales, o senhor tem alguma dúvida sobre os
818 esclarecimentos prestados?” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Sim,
819 Conselheiro. Diretor Daniel, eu não conhecia ainda o Daniel. Eu queria
820 exaurir um pouquinho mais essa questão de onde ele fala que não existe e
821 que a normativa é clara em relação à operação corretiva não poder
822 acontecer de forma concomitante com a ampliação. Eu gostaria de
823 entender um pouco melhor onde está expresso isso na norma, de forma
824 clara, de forma explícita. Essa orientação, para nós, parece que ela não
825 existe de fato.” Daniel Sampaio Colen, SUPRAM LM: “Thiago, boa tarde.
826 No próprio artigo citado por você, artigo 35 do decreto, quando trata das
827 ampliações de atividade de empreendimentos licenciados. Artigo 35 fala o
828 seguinte: “as ampliações de atividades ou empreendimentos licenciados,
829 que impliquem aumento ou incremento de parâmetros de porte ou ainda
830 promovam uma incorporação de novas atividades ao empreendimento,
831 deverão ser submetidas à regularização, observadas incidência de critérios



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

832 locais”. Então o empreendimento não tinha licença ambiental, ele
833 operava atividade irregular, além disso não foi reconhecido o benefício da
834 renovação automática, tal como descrito no parecer. O próprio artigo 35 é
835 claro quanto a isso.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Presidente,
836 demais Conselheiros, eu sinceramente não consigo enxergar essa clareza
837 que o diretor enxerga e eu entendo que outros tipos de empreendimento,
838 que não mineração, por exemplo, poderiam cair em uma situação
839 parecida, como empreendimento hidroelétrico, já instalado há muitos anos,
840 sem a devida licença ambiental, e poderia junto com a licença de operação
841 corretiva estar fazendo uma modernização dos equipamentos que
842 ensejaria no aumento da potência. Em tese, o próprio enquadramento
843 deles estaria alterado, então eu entendo que não procede essa questão de
844 não poder ampliar um empreendimento no âmbito do processo de
845 licenciamento corretivo, eu acho que é um equívoco de interpretação e
846 acho que a essência da nossa discussão em relação às informações
847 complementares que não foram oportunizadas ao recorrente. Eu entendo
848 que um processo sadio tem que ter uma troca de informações entre equipe
849 técnica e a equipe do empreendedor, então eu acho que a gente está com
850 o processo de mineração importante para o estado, você tem ali empregos
851 gerados, recursos gerados para o estado e é uma atividade que está
852 paralisada hoje, simplesmente porque o processo foi arquivado, sendo que
853 ele podia ser retomado no âmbito do processo de licenciamento corretivo,
854 sem sombra de dúvidas.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
855 lasbik: “Agradeço, Conselheiro, eu percebo que não persiste dúvida, o
856 senhor não concorda com a explicação, correto Conselheiro?” Conselheiro
857 Thiago Salles de Carvalho: “Perfeito, são interpretações distintas do
858 dispositivo legal, senhor Elias.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
859 Aquino lasbik: “Então, por não haver mais dúvidas a serem esclarecidas
860 pela equipe, eu declaro em votação o item 6.1. Peço à equipe de apoio ao
861 colegiado para disponibilizar o painel de registro de votos e novamente eu
862 chamo a atenção dos senhores que, na medida em que eu anunciar a
863 instituição com assento nesse Conselho, eu peço que o respectivo



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

864 representante se identifique e profira o seu voto. O encaminhamento pela
865 SUPRAM Leste é pelo indeferimento, então quem votar favorável, volta de
866 acordo com o parecer, pelo indeferimento do recurso e quem voltar
867 contrário, vota contra o parecer. Questiono como vota SEAPA?”
868 Conselheiro Ronald Hott de Paula: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
869 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota SEDE?” Conselheira Gláucia
870 Machado Ferreira: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
871 Aquino Iasbik: “Como vota a Secretaria de Educação? A Conselheira
872 Aureliana, representante da Secretaria de Educação não está com o
873 microfone funcionando e declara voto favorável com o parecer da
874 SUPRAM. Como vota SEINFRA?” Conselheiro Hudson Oliveira Leal: “Voto
875 favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como
876 vota EPAMIG? O senhor Flávio Pereira Silva, representante da EPAMIG,
877 também está fazendo o uso do chat, a gente supõe que também esteja
878 com dificuldade de uso do microfone, então o voto do senhor Flávio pela
879 EPAMIG é favorável de acordo com o parecer da SUPRAM. Ausente neste
880 momento também a Agência da Região Metropolitana do Vale do Aço.
881 Questiono como vota o representante da Polícia Militar de Minas Gerais.”
882 Conselheiro 1º Ten Lucas de Castro Teles: “Favorável.” Presidente
883 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o CREA/MG?”
884 Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: “Pela abstenção.” Presidente
885 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a representante
886 do Ministério Público?” Hosana Regina Andrade de Freitas, MPMG: “Voto
887 pela abstenção por orientação da corregedoria.” Presidente Suplente Elias
888 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a representante da Prefeitura de
889 Governador Valadares?” Conselheira Rosângela Gonçalves C. Villas Boas:
890 “Voto contrário ao parecer da SUPRAM.” Presidente Suplente Elias
891 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a FIEMG?” Conselheira Renata,
892 Medrado Maltik, FIEMG: “Abstenção.” Presidente Suplente Elias
893 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a FAEMG?” Conselheiro Afonso
894 Luiz Brêtas: “Favorável ao deferimento.” Presidente Suplente Elias
895 Nascimento de Aquino Iasbik: “Desculpa, senhor Afonso, o senhor repete



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

896 por favor. Não ficou...” Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: “Eu voto contrário,
897 voto contrário.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
898 “Contrário ao parecer?” Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: “É.” Presidente
899 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota
900 FEDERAMINAS?” Conselheiro Jackson de Sousa Lemos: “Eu voto
901 contrário.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como
902 vota ABRAGEL?” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Voto contrário
903 ao parecer da SUPRAM, por entender que tem que ser oportunizada a
904 possibilidade de informações complementares e que o devido processo
905 legal seja seguido na sua íntegra.” Presidente Suplente Elias Nascimento
906 de Aquino Iasbik: “Está certo. Aproveitando que o Conselheiro Thiago
907 justificou, eu peço o Conselheiro da FEDERAMINAS para justificar o seu
908 voto contrário ao parecer da SUPRAM.” Conselheiro Jackson de Souza
909 Lemos: “Eu voto contrário pelo fato de ter que dar à empresa a
910 possibilidade de apresentar novos documentos que possam ser aferidos.”
911 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Senhor Jackson,
912 me esclareça o senhor se lembra do que foi pedido no recurso?”
913 Conselheiro Jackson de Souza Lemos: “Eu sei sim, senhor.” Presidente
914 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “O senhor poderia, por favor,
915 associar a justificativa ao pedido feito ao recurso?” Conselheiro Jackson de
916 Souza Lemos: “Oi, está me ouvindo? Está cortando a minha ligação.”
917 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Estamos te
918 ouvindo, Jackson.” Conselheiro Jackson de Souza Lemos: “Eu voto, a
919 justificativa é simples, tem que dar a...” Presidente Suplente Elias
920 Nascimento de Aquino Iasbik: “Eu vou esclarecer, Jackson, pelo seguinte:
921 o parecer da SUPRAM, a decisão em relação ao qual foi interposto o
922 recurso, foi pelo indeferimento. E por isso eu estou pedindo para associar
923 os pedidos feitos pelo recurso, porque se o senhor está votando contrário,
924 eu quero entender o voto do senhor e também eu vou voltar no Thiago
925 para entender se a decisão, o voto que o senhor profere é de acordo com
926 o que foi solicitado no recurso, então o que foi solicitado no recurso.”
927 Conselheiro Jackson de Souza Lemos: “O meu voto é de acordo com a



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

928 vista que foi muito bem colocada pelo nosso colega, Thiago, não é isso?”
929 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Entendi,
930 agradeço. Então, Thiago, esclareça para nós, por favor, o seu voto em
931 relação ao que foi pedido. Qual é o desfecho do voto que o senhor profere
932 nesse momento.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Está me
933 ouvindo? Primeiro pela não aprovação do Parecer 56 da SUPRAM, que
934 recomenda o indeferimento, pelo retorno do processo administrativo de
935 licenciamento ambiental para análise técnica para obrigatória realização de
936 solicitações de informações complementares para que o empreendedor
937 preste todos os esclarecimentos e comprovações para demonstrar o
938 atendimento às exigências legais. Que seja continuada a análise de
939 licenciamento e sejam solicitados estudos ao empreendedor para
940 demonstrar se à alteração de qualidade e quantidade da água, conforme
941 artigo 2º do Decreto Estadual 47.705 no âmbito do processo de outorga. E
942 realização de nova análise técnica após a prestação das informações
943 complementares por completo.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
944 Aquino lasbik: “Então isso foi o que foi pedido no recurso, Conselheiro?
945 Porque eu não estou entendendo pelo seguinte: a decisão de mérito foi de
946 indeferimento e o que o senhor propõe é a retomada para análise que não
947 encontra, não é um arquivamento do processo. Então eu gostaria de
948 entender a relação entre o que foi pedido no recurso e o voto do senhor.”
949 Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Nós somos contrários ao parecer
950 de indeferimento, primeiro ponto, e segundo ponto: que seja retomada a
951 possibilidade de prestação de informações complementares no âmbito do
952 processo de licenciamento. É esse o pedido.” Presidente Suplente Elias
953 Nascimento de Aquino lasbik: “Eu peço aos senhores para aguardar só um
954 minutinho, por favor, que eu vou conferir o que foi pedido no recurso.”
955 Conselheiro Jackson de Souza Lemos: “Senhor Presidente, está me
956 ouvindo? Senhor Presidente. Agora é a favor ou contra, porque eu sou
957 contrário ao pedido da...” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
958 lasbik: “Não, não, Jackson. Eu vou explicar para o senhor pelo seguinte:
959 houve uma reunião lá na URC Noroeste que os Conselheiros votaram



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

960 contra o parecer da SUPRAM e a decisão contrária ao parecer da
961 SUPRAM, que foi pelo indeferimento, foi interpretado como deferimento,
962 então veja bem, o que eu quero saber é o seguinte: os senhores que
963 votam contrário ao parecer, por isso eu estou perguntando se os senhores
964 têm ciência sobre que foi requerido no recurso. Não é para propor uma...
965 Porque, olha só, o Conselheiro Thiago da ABRAGEL trouxe um parecer.
966 Pediu vistas, trouxe um parecer, então o julgamento aqui é de recurso. O
967 recurso é uma impugnação a uma decisão proferida com base nos
968 fundamentos do órgão de assessoramento. Está certo? Então, por isso é
969 fundamental que os senhores tenham compreensão sobre o que foi
970 solicitado no recurso. Não é simplesmente votar contra o parecer da
971 SUPRAM, não.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Presidente, pela
972 ordem. Se for possível, eu gostaria de orientar. Primeiro, se a gente fizer
973 uma votação contra ou a favor do parecer da SUPRAM de indeferimento,
974 ok? Como está seguindo. Na sequência, se o voto for negativo, a gente
975 abre a discussão para saber se o processo retorna para análise ou não.
976 Em duas vias, perfeito?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
977 lasbik: “Não, senhor. Aí vai depender Thiago, do que foi solicitado no
978 recurso porque, veja bem, a decisão foi enfrentada, o pedido foi
979 enfrentado, a equipe fez a análise sobre a demonstração de viabilidade.
980 Porque o objeto de uma LOC é demonstração de viabilidade ambiental. Se
981 não se demonstra viabilidade ambiental, o desfecho é pelo indeferimento.
982 Se demonstra, é pelo deferimento. Então tendo sido uma decisão pelo
983 indeferimento, é necessário que o Conselheiro compreenda o que foi
984 apresentado no requerimento do recurso para que os senhores deliberem.
985 A SUPRAM. nesse caso, desse processo, exerce a função de
986 assessoramento técnico e normativo para que os Conselheiros possam
987 decidir. É por isso que são chamados a justificar aqueles que votam
988 contrário. Então a questão que eu faço aos senhores é o seguinte: não se
989 trata apenas de derrubar um parecer da SUPRAM. O que se trata aqui é
990 de uma decisão sobre um recurso, e aqueles que apresentam um voto
991 contrário tem que dar fundamentação técnica e jurídica compatível com o



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

992 voto em relação ao que foi pedido no recurso. Isso, inclusive, é uma
993 medida de proteção ao próprio Conselho, porque a assessoria jurídica da
994 SEMAD questionou os votos proferidos lá nessa reunião da URC Noroeste
995 exatamente porque a fundamentação não guardava qualquer correlação
996 com o que foi solicitado no recurso. Então, olha só, se fosse um processo,
997 um arquivamento de processo, eventualmente a decisão contrária a
998 decisão da SUPRAM seria o desarquivamento e consequente retomada de
999 análise. Não é o caso aqui de retomada de análise, está certo? Só
1000 informar aos senhores o que está sendo deliberado para que os senhores
1001 apenas não pensem que estão aqui para julgar o parecer da SUPRAM no
1002 sentido de derrubar ou de manter o parecer, que é o subsídio que o órgão
1003 ambiental fornece para os senhores. Está certo? É a fundamentação
1004 técnica e normativa. É por isso que eu questionei, e é importante que os
1005 senhores tenham conhecimento o que está sendo solicitado no recurso
1006 para que os senhores tenham condições de deliberar de maneira
1007 consciente e fundamentada. Eu peço os senhores que aguardem só uns
1008 minutos que eu vou abrir o recurso e verificar o que foi requerido no
1009 recurso.” Guilherme Morais de Castro, Representante do Empreendedor:
1010 “Presidente, se me permite, eu suscito pela ordem.” Presidente Suplente
1011 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Qual é o dispositivo que está sendo
1012 violado aqui na condução da reunião, senhor Guilherme? “Guilherme
1013 Morais de Castro, Representante do Empreendedor: “Esclarecimento
1014 questão de fato, conforme dispõe a Lei Federal 8.906/94.” Presidente
1015 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Não, não. A questão de
1016 ordem aqui nessa reunião, senhor Guilherme, se serve para apontar
1017 alguma questão relacionada à condução da reunião, funcionamento da
1018 reunião.” Guilherme Morais de Castro, Representante do Empreendedor:
1019 “Presidente, o meu pedido é pela ordem 8.906, basta deferir ou indeferir.
1020 Se a Vossa Excelência não concorda com o fundamento.” Presidente
1021 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Não, não, senhor. Eu não
1022 vou aceitar essa questão de ordem.” Guilherme Morais de Castro,
1023 Representante do Empreendedor: “Perfeito.” Presidente Suplente Elias



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1024 Nascimento de Aquino Iasbik: “Bom, eu dei uma conferida no recurso e, na
1025 verdade, não fica muito claro. O recurso de fato parece limitar-se a suscitar
1026 questões de renovação automática, de cabimento de informações
1027 complementares e, efetivamente, a decisão de indeferimento enfrentou
1028 mérito. A decisão de indeferimento foi no sentido de que, isso eu estou
1029 apenas reproduzindo aquilo que está no parecer para que os senhores não
1030 tenham a percepção de que, eventualmente, isso aqui poderia ser uma
1031 questão relacionada ao deferimento, como nós temos o processo, o último
1032 item da pauta, é um recurso contra o deferimento. Mas o que foi decidido?
1033 Foi decidido pelo indeferimento do requerimento de licença. Não se tratou
1034 de uma recusa de uma informação complementar, até porque em relação
1035 à prorrogação automática é feito por si da própria norma, isso independe
1036 de uma decisão do órgão ambiental. Eu diria que o próprio recurso não
1037 traz com certeza os elementos relacionados àquilo em relação ao qual se
1038 pleiteia em fase da decisão. A decisão foi pelo indeferimento da licença.
1039 Mas eu vou pedir aqui para o pessoal votar, eu peço para os Conselheiros
1040 que votaram contrários ao parecer da SUPRAM, tendo em vista que esse
1041 é o subsídio do órgão ambiental competente. Então o Conselheiro
1042 representante da ABRAGEL fundamenta o seu parecer baseado nos
1043 pedidos feitos no recurso, o voto contrário ao parecer. Então o que o
1044 Conselheiro, portanto, vota, é no sentido de que não de deferir a licença. É
1045 isso, Conselheiro Thiago?” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho:
1046 “Perfeito, perfeito. Isso é fundamental. O nosso pedido, o nosso pleito, que
1047 já vinha sustentado pelo recurso, é justamente que o processo retorne
1048 para análise com possibilidade de apresentação de informações
1049 complementares. É esse pedido, por isso nós estamos votando contrário
1050 ao indeferimento apresentado pela SUPRAM no Parecer 56, ok. Está
1051 claro?” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Eu só
1052 quero deixar claro aqui, Conselheiro, o seguinte, como eu já disse, talvez
1053 tenha ocorrido aí a questão de forma, disposição do recurso, mas a
1054 decisão de mérito, em relação aos aspectos de inviabilidade ambiental
1055 demonstradas no parecer não foram enfrentadas no recurso. A



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1056 fundamentação do parecer da SUPRAM lá pelo indeferimento enfrenta o
1057 mérito, está certo? E aqui nós não temos, o COPAM não tem essa
1058 atribuição de mandar voltar um processo para cumprir diligência. O que
1059 nós temos? Nós teríamos esse cenário se fosse um arquivamento. Por
1060 exemplo, nós temos arquivamento de planos e arquivamento quando não
1061 se apresenta informações complementares na sua totalidade. E o que é a
1062 informação complementar? É aquilo que visa complementar o que foi
1063 apresentado. Vamos imaginar um cenário que o empreendedor apresentou
1064 as informações complementares e a SUPRAM arquivou o processo
1065 mesmo assim. O empreendedor apresenta o recurso, traz e fala: “Olha,
1066 meu processo foi arquivado indevidamente.” Então a decisão da URC
1067 sobre o arquivamento necessariamente importa em devolver o processo
1068 para análise. Quando a SUPRAM enfrentou o mérito, no exercício de sua
1069 competência, indeferiu o requerimento de licença, o COPAM não tem
1070 competência para mandar voltar o processo para cumprir diligência
1071 intermediária de instrução, não. Mas, enfim, o voto que o senhor profere eu
1072 compreendo, eu entendo as razões, até porque se funda naquilo que foi
1073 solicitado no recurso. Está certo? Mas eu vou solicitar aqui então, o
1074 Conselheiro Jackson já endossa o parecer de vistas da FEDERAMINAS.
1075 Conselheiro representante da FAEMG, o senhor pode justificar o seu voto
1076 brevemente?” Conselheiro Jackson de Souza Lemos: “Presidente, eu
1077 queria falar só um negócio.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1078 Aquino Iasbik: “Pois não, Conselheiro Jackson.” Conselheiro Jackson de
1079 Souza Lemos: “Eu queria dizer o seguinte: quando é favorável, não tem
1080 que justificar porque ele está seguindo o parecer. Quando é contrário, não
1081 tem necessidade de justificar porque eu estou seguindo a vista. Já foi
1082 muito bem colocado, isso só cria atraso, entendeu?” Presidente Suplente
1083 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Eu vou explicar para o senhor
1084 Jackson, é o seguinte: quem tem atribuição de prestar assessoramento
1085 técnico e jurídico para o COPAM, isso está previsto no Decreto
1086 46.953/2016, é a SUPRAM, SEMAD, IGAM, IEF e FEAM. Então quando
1087 alguma outra instituição traz a fundamentação de seu voto, ela está



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1088 usando de seus próprios fundamentos. Quem tem atribuição, e é por isso
1089 que cada um dos senhores tem que justificar os seus respectivos votos,
1090 está certo? Não é criando regra aqui para valorizar mais ou menos uma
1091 pessoa e outra não. A SUPRAM traz aqui a fundamentação técnica e
1092 jurídica baseada nas normas que são aplicadas pelo órgão ambiental e
1093 nos princípios que regem a administração pública. Está certo? É questão
1094 apenas de aplicação do regulamento do próprio Conselho Estadual de
1095 Política Ambiental.” Conselheiro Jackson de Souza Lemos: “Ou seja, tudo
1096 que o Thiago falou está fora da norma? É isso o que você está acabando
1097 de dizer? Ele falou, ele citou a lei. Ele citou um tanto...” Presidente
1098 Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Não é isso não, Jackson.
1099 Não é isso, não. Eu estou querendo dizer é que quem atribuição de
1100 assessorar, e é por isso que os senhores não têm que justificar quando
1101 aderem a fundamentação disponibilizada pela SUPRAM, é por conta disso,
1102 é uma atribuição de ofício da SUPRAM de prestar assessoramento, então
1103 quando os senhores aderem ao parecer da SUPRAM, os senhores não
1104 precisam justificar efetivamente.” Conselheiro Jackson de Souza Lemos:
1105 “Tudo bem, Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1106 lasbik: “Como eu disse, quando os senhores voltam contra o parecer do
1107 órgão de assessoramento, os senhores têm que justificar. Está certo? Isso
1108 é pressuposto de qualquer ato da administração pública, o ato tem que ser
1109 fundamentado. Conselheiro representante da FAEMG, justifique o seu
1110 voto, por gentileza.” Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: “Elias, em princípio
1111 eu estou de acordo com o parecer do Thiago e existe aí uma possibilidade,
1112 eu também estou sendo assessorado pelo pessoal da FAEMG,
1113 especializado, e que é a possibilidade legal de fazer complementação de
1114 informações. Agora, pessoalmente, eu acho o seguinte: quanto tempo
1115 essa empresa existe? Eu tenho certeza que já tem um bom tempo que já
1116 está em funcionamento, então eu entendo o seguinte: que esse
1117 indeferimento simplesmente está lacrando a empresa. O que ocorre? Em
1118 princípio, eu sou sempre favorável ao seguinte: se a pessoa cometeu uma
1119 irregularidade, que ele sofra as penalidades da lei, mas não deixe de dar



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1120 continuidade à atividade. Meu argumento não é pelos princípios desse
1121 tanto de códigos e artigos, e mais um tanto de coisa. Eu acho que nós
1122 temos que flexibilizar o funcionamento da empresa em função da utilidade
1123 que ela traz, que é empregos e renda. Porque se for olhar coisas que
1124 estão erradas neste país, ele para de uma noite para o dia. Então nós
1125 temos que, se a lei está existindo é preciso que ela seja cumprida, mas dê
1126 a flexibilidade também para que ela continue funcionando. Então eu sou
1127 desfavorável ao desativamento nesse sentido, aplique-se as a penalidades
1128 necessárias, faça o que for preciso ao seu readequamento de
1129 funcionamento e volte a funcionar, dar celeridade a isso. É a minha
1130 justificativa.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1131 lasbik: “Agradecemos, Conselheiro. Conselheira Renata poderia justificar
1132 brevemente, por orientação da assessoria jurídica, a abstenção.”
1133 Conselheira Renata Medrado Maltik: “Sim. A opção por nos abster foi
1134 exatamente porque depois de mesmo ter esclarecimentos ou relato de
1135 vista, eu tive algumas dúvidas que não foram solucionadas e eu não me
1136 sinto à vontade para poder votar e por isso eu preferi me abster.
1137 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik:” Conselheira
1138 representante da Prefeitura de Valadares justifique o voto, por gentileza.”
1139 Conselheira Rosângela Gonçalves C. Villas Boas: “Senhor Presidente,
1140 analisando o parecer de vista eu me deparei com esse artigo 32 do
1141 Decreto 47.383/2018 em que fala que a atividade do empreendimento
1142 deverá regularizar-se por meio licenciamento ambiental em caráter
1143 corretivo, que foi a falha também da empresa, então mediante a essa
1144 fundamentação jurídica e com o pedido dentro do parecer de vista, eu
1145 penso que coaduna com o retorno do processo administrativo de
1146 licenciamento ambiental para análise técnica e oportuniza também a
1147 continuação da análise do licenciamento. Então são essas as minhas
1148 ações pelas quais eu voto contrário ao parecer da SUPRAM.” Presidente
1149 Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “A Conselheira representante
1150 do Ministério Público já justificou a abstenção. O Conselheiro
1151 representante do CREA, o senhor poderia, por gentileza, justificar a



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1152 abstenção brevemente.” Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: “Diante
1153 das colocações do Conselheiro e depois das justificativas que foram
1154 colocadas pelo representante da SUPRAM me deixou algumas dúvidas, na
1155 hora de colocar as leis, para mim todos os dois tem razão, mas eu me
1156 senti inseguro na hora de fazer a votação, ou a contrário, ou a favor. Ao
1157 mesmo tempo que eu vejo que a empresa tem suas razões, até pela
1158 colocação do nosso colega Afonso, mas eu também vejo que a SUPRAM
1159 também tem na parte técnica, especialmente pela lei e por aquilo que
1160 segue as suas prerrogativas. Então eu me senti inseguro, por isso eu voltei
1161 por me abster da votação.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1162 Aquino lasbik: “Obrigado, Conselheiro. Eu questiono como vota a ADDAF?
1163 “Vitor Augusto Gomes Diniz, SUPRAM/LM: “Presidente, ADDAF está
1164 ausente da sala no momento.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1165 Aquino lasbik: “Obrigado, Vitor. Como vota o Movimento Pró Rio Todos os
1166 Santos e Mucuri? Ausente nesse momento. Como vota o Instituto Terra?”
1167 Conselheiro Pieter Jan Van der Veld: “Eu voto abstenção.” Presidente
1168 Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “O senhor poderia, por favor,
1169 justificar brevemente, Conselheiro?” Conselheiro Cristiano Lamas Pereira:
1170 “Presidente, pela ordem.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1171 lasbik: “O senhor indica, por gentileza, Cristiano, qual o dispositivo do
1172 regimento em que se funda a questão a ser formulada.” Conselheiro
1173 Cristiano Lamas Pereira: “O fato de que o artigo 28 da Deliberação
1174 COPAM 177 dizer no seu inciso 8º que o Conselheiro deve votar
1175 respeitada abstenção, devendo apenas justificar caso voto seja contrário
1176 ao parecer. A abstenção é dispensada da justificativa. É nesse sentido,
1177 senhor Presidente, eu gostaria que verificasse, por favor.” Presidente
1178 Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Eu vou responder à questão
1179 de ordem. Senhor Cristiano, é o seguinte: de acordo com o Regimento
1180 Interno, os Conselheiros que se encontrarem na condição de impedido ou
1181 suspeito deverão se abster de votar, então o entendimento da Assessoria
1182 Jurídica do Estado, da Advocacia Geral do Estado é que caberia
1183 justificativa nas abstenções em razão da previsão do regimento de que a



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1184 abstenção seria cabível nos casos de impedimento ou suspeição.”
1185 Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: “Compreendo, Presidente, entretanto
1186 a abstenção é uma faculdade de cada Conselheiro e a Deliberação
1187 COPAM 177, a qual nós devemos também aqui na condição de
1188 Conselheiro das SUPRAMs, todas elas, em seu artigo 28, inciso 8º é claro:
1189 “votar respeitada a abstenção, não só aquela abstenção em que os
1190 Conselheiros tenham...” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1191 lasbik: “Eu conheço esse dispositivo do regimento, Conselheiro, mas eu
1192 vou rejeitar a questão de ordem porque isso é uma orientação da
1193 Assessoria Jurídica baseada exatamente no Regimento Interno. Eu me
1194 limito nesse aspecto apenas a cumprir a orientação da Assessoria
1195 Jurídica.” Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: “Na condição de
1196 Conselheiro representante a Ordem de Advogados do Brasil, eu gostaria
1197 que essa questão de ordem fosse manifestada na Ata para ser apreciada
1198 na próxima reunião, porque a gente precisa esclarecer esse ponto
1199 também. Agradeço, senhor Presidente.” Presidente Suplente Elias
1200 Nascimento de Aquino lasbik: “Perfeito. Eu peço à Assessoria dos Órgãos
1201 Colegiados para constar a íntegra da questão de ordem suscitada pelo
1202 senhor Cristiano e a resposta dada pela Presidência. Eu questiono, por
1203 gentileza, Conselheiro Pieter, breve justificativa sobre a abstenção.”
1204 Conselheiro Pieter Jan Van der Veld: “Eu me sinto mais ou menos na
1205 mesma posição do Evaristo. Eu gostei muito da declaração do Afonso,
1206 mas não me sinto seguro bastante para dar um voto contrário.” Presidente
1207 Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Agradeço, Conselheiro.
1208 Questiono como vota a Conselheira Paula, representante da FADIVALE?”
1209 Conselheira Paula Miranda Lima: “Eu acompanho o parecer da SUPRAM,
1210 Presidente.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik:
1211 “Como vota o Conselheiro representante da OAB/MG?” Conselheiro
1212 Cristiano Lamas Pereira: “Senhor Presidente, a OAB/MG entende que nós
1213 deveríamos votar de acordo com o voto-vista apresentado pelo
1214 Conselheiro Thiago, representante da ABRAGEL, nos termos da
1215 Conselheira Rosângela da Prefeitura de Governador Valadares,



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1216 entretanto, considerando que realmente não conhecemos dos termos do
1217 recurso, vamos optar pela abstenção nestes termos pela falta de
1218 segurança do conhecimento do recurso, se o recurso de fato pedia o
1219 retorno de informações complementares e o retorno para nova análise
1220 técnica, entendendo que ela é de direito, mas pela falta do conhecimento
1221 nesse sentido, do recurso, voto pela abstenção em nome da OAB/MG.”
1222 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Obrigado,
1223 Conselheiro. Já devidamente justificada a abstenção, então nós
1224 finalizamos a apuração dos votos dos Conselheiros em relação a esse
1225 item de pauta. Eu vou, portanto, proclamar o resultado: o recurso fica
1226 indeferido por 7 votos de acordo com o parecer da SUPRAM, 4 votos
1227 contrários, 5 abstenções e 4 ausências no momento da votação. Vamos
1228 passar para o próximo item da pauta” **7. PROCESSOS**
1229 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO**
1230 **ARQUIVAMENTO: 7.1** Pedreira Ipanema Ltda. - Extração de rochas para
1231 produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com
1232 tratamento a seco - Itabirinha/MG - Licença Ambiental
1233 Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº
1234 1896/2021 - Classe 2. Apresentação: Supram LM. RETORNO DE VISTAS
1235 pela Conselheira Paula Miranda Lima representante da Faculdade de
1236 Direito do Vale do Rio Doce - Fadivale. Presidente Suplente Elias
1237 Nascimento de Aquino Iasbik: “Conselheira Paula, a senhora dispõe de até
1238 10 minutos para apresentar o seu relato de vistas.” Conselheira Paula
1239 Miranda Lima: “Senhor Presidente e demais Conselheiros, boa tarde.
1240 Senhor Presidente, eu pretendo prezar pela agilidade, então veja: é um
1241 processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado para
1242 atividade de extração e beneficiamento de rocha para a produção de brita
1243 e unidade de tratamento de minerais de até 30 toneladas. Após análise
1244 técnica... Perdão, é a Zona Rural do município de Itabirinha. Após a
1245 análise técnica pela SUPRAM, foi sugerida o arquivamento do processo
1246 sob o fundamento fático de “falhas nas informações que instruem o
1247 processo” e teve como fundamento o artigo 33 do Decreto Estadual



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1248 47.383/2018. Da sugestão de arquivamento houve a apresentação de
1249 recurso administrativo, solicitando a anulação do despacho. O processo foi
1250 incluído na pauta dia 9 de março de 2022, quando então houve a
1251 solicitação de vistas por essa entidade, que eu represento, para melhor
1252 análise e ponderação dos valores jurídicos aviados. Pois bem, o Despacho
1253 nº 291/2021, ao analisar pretensão licitatória, compreendeu que houve
1254 indícios de supressão de vegetação para a implantação do
1255 empreendimento só que isso se deu após a análise de imagem
1256 disponibilizadas pelo Google. Em consequência de tal verificação, opera
1257 no caso o contido no artigo 15 da DN COPAM nº 217/2017, que determina
1258 que para a formalização do processo de regulamentação ambiental devem
1259 ser apresentados todos os estudos exigidos pelo órgão ambiental. No
1260 despacho tem também remissão ao parágrafo único do artigo 15 da DN
1261 217 para concluir que deveria o pedido ter sido instruído com DAIA. Pois
1262 bem, quanto ao fundamento maior do indeferimento eu quero ponderar
1263 apenas a forma como está sendo indicada à suposta constatação nós
1264 pensamos que não é razoável em situações como essa somente a
1265 referência a imagens do Google para poder ensejar essa sugestão. É o
1266 empreendimento de, diante da natureza do empreendimento, nós
1267 entendemos que mais adequado seria a ocorrência da vistoria *in loco* para
1268 a verificação. Diante disso em detrimento dos pontos que eu já salientei
1269 ainda que de forma sucinta nós entendemos pela não manutenção do
1270 despacho de arquivamento, entendemos que há necessidade de
1271 acolhimento do recurso administrativo para poder determinar o retorno do
1272 processo e a consequente reanálise com uma vistoria, no nosso sentir,
1273 mas adequada, talvez uma vistoria *in loco*. Nós entendemos que seja mais
1274 adequado dada ao empreendimento, a natureza do empreendimento, é
1275 nesse sentido que votamos.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1276 Aquino lasbik: “Agradecemos a Conselheira Paula pelo relato de vistas.
1277 Questiona os demais Conselheiros se alguém dentre os senhores tem
1278 interesse de fazer alguma complementação de destaque em razão do
1279 parecer de vistas da Conselheira Paula? Nós não temos. Em relação ao



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1280 item 7.1 nós temos 2 inscritos e um deles informou que só se manifestaria
1281 se houvesse necessidade, que é o senhor Renan Caixeta Carneiro e outro
1282 inscrito para o item 7.1 pretende se manifestar independentemente, o
1283 senhor Guilherme Morais de Castro. Senhor Guilherme, o senhor dispõe
1284 de até 5 minutos.” Guilherme Morais de Castro, Representante do
1285 Empreendedor: “Boa tarde Presidente, Conselheiros, servidores e público
1286 que assiste. Eu sustento aqui pela Pedreira Ipanema Ltda. as razões
1287 recursais de ordem técnico legal apresentadas anteriormente em desfavor
1288 ao parecer que recomenda o arquivamento com fundamento no indício,
1289 friso indício porque essa é a terminologia, o vocábulo constante no próprio
1290 parecer técnico assim recomenda, pelo indício de existência de supressão
1291 de vegetação no determinado local de realização da atividade e por
1292 suposta formalização contrária ao que as normas recomendam. Nesse
1293 sentido eu digo que a constatação da suposta infração ela se deu única,
1294 exclusiva e somente pela utilização da imagem do Google Earth, apesar
1295 de ser um aplicativo, uma ferramenta muito útil ele por si só não pode
1296 servir como prova para a instrução dos processos administrativos de
1297 licenciamento ambiental, ou seja, deveria minimamente o técnico analista
1298 do processo ter ensejado em diligência na busca de uma vistoria local para
1299 real constatação. Bom, nesse sentido, também pelas razões recursais
1300 aviadas compreendemos que não há qualquer fundamento legal a permitir
1301 a manutenção da proposta de arquivamento em razão de que o processo
1302 estaria instruído erroneamente. Bom nesse sentido, convém dizer que a
1303 pedreira funcionava sobre o arrimo de uma AAF, Autorização Ambiental de
1304 Funcionamento, e com a reforma da legislação ambiental mineira nos anos
1305 de 2017/2018 ela deixou de existir, deixando de existir quando do
1306 vencimento dessas AAFs os empreendedores deveriam buscar sua
1307 adequação pelo licenciamento existente. E foi assim que empreendeu o
1308 empreendedor, com o perdão da redundância, na tomada por sua
1309 consultoria técnica, que se faz presente e estará à disposição para
1310 qualquer esclarecimento adicional, buscou a formalização do
1311 licenciamento ambiental simplificado para que fosse analisado a sua



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1312 pretensão. Friso que a atividade ela vem sendo exercida por força da
1313 renovação automática, uma vez que a formalização do LAS-RAS se deu
1314 com antecedência mínima de 120 dias como assim garante, não só
1315 legislação estadual, mas também a Lei Complementar Federal número
1316 140/2011 e nesse sentido a empresa tem um papel social amplamente
1317 grande na região que ela atua, que é no município de Itabirinha. Ela é a
1318 fornecedora maior de todos os insumos de construção civil, principalmente
1319 o britamento. Na não continuidade na análise desse processo provocará a
1320 suspensão imediata do funcionamento da atividade, e conseqüentemente
1321 haverá a falta do fornecimento deste insumo, deste agregado da
1322 construção civil para toda a construção civil, não só local, mas também
1323 regional. Inclusive para o órgão estadual que demandam a utilização de
1324 brita para a pavimentação e recuperação das estradas regionais. Nesse
1325 sentido os pedidos recursais são pela declaração de anulação/anulidade
1326 absoluta dessa decisão, pois ela se deu com fundamento único específico
1327 de impedir a continuidade da análise com um indício, um indício, friso essa
1328 foi a palavra, foi um indício não há certeza técnica como licenciamento
1329 assim requer para que seja promovido o arquivamento. Nesse sentido, o
1330 que é requerido no recurso é que justamente se continue a análise do
1331 processo até porque se está diante de uma atividade de interesse nacional
1332 como é a mineração, principalmente a mineração produtora de agregados
1333 para a construção civil. A empresa é uma grande geradora de empregos
1334 diretos e indiretos do município e a suspensão do seu funcionamento
1335 ocasionaria um impacto muito significativo na região. Mesmo apesar de
1336 não ter esgotado o tempo essas são as razões recursais e nos aliamos
1337 aqui justamente as razões proferidas no voto vistas pedindo a todos os
1338 Conselheiros que voto contrariamente ao parecer da SUPRAM e
1339 recomenda o arquivamento e favoravelmente à continuidade de análise do
1340 processo de licenciamento ambiental. Eu agradeço a atenção de todos,
1341 obrigado.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1342 “Agradecemos ao cidadão inscrito senhor Guilherme Castro. Questiono
1343 aos senhores Conselheiros se algum dos senhores tem mais alguma



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1344 dúvida para que seja respondida pela equipe de assessoramento a íntegra
1345 daquilo que for questionado pelos senhores Conselheiros. Não observo
1346 aqui nenhuma intenção de se manifestar dos demais Conselheiros, então
1347 eu vou pedir apoio da equipe da SUPRAM Leste para que responda os
1348 apontamentos feitos do relato de vistas da Conselheira Paula
1349 representante da FADIVALE.” Silvania Arreco Rocha, SUPRAM LM: “Boa
1350 tarde a todos os participantes dessa reunião. Eu sou gestora ambiental da
1351 SUPRAM LM. Participei da análise do recurso e vou fazer algumas
1352 considerações a respeito do parecer que foi apresentado pela Conselheira
1353 Paula, eu quero iniciar falando sobre a ferramenta Google que foi muito
1354 questionada sobre o fato de ela ser apropriada ou não para esta análise.
1355 Primeiramente o Google faz parte, ela é utilizada dentro do IDE, que é uma
1356 ferramenta oficial de análise aqui na SUPRAM, então ela é oficialmente
1357 utilizada com essa finalidade e o Google faz parte, como bem a gente viu
1358 na apresentação que teve no início desta reunião e não precisa de falar
1359 muito coisa a esse respeito. A respeito também do IDE-SISEMA lá na
1360 consulta que eu fiz foi possível verificar que aquela vegetação se tratava
1361 de refúgio vegetacional, porque ela está inserida dentro daquela área
1362 mapeada pelo IEF e com base nesse fato eu pude ver que de fato se
1363 tratava de uma vegetação passível de autorização ambiental, porque ela
1364 também é passível de compensação minerária. Indo para a questão da
1365 vistoria, como se trata de um processo simplificado de licenciamento não é
1366 praxe a gente fazer vistoria na análise do processo, então a gente não fez,
1367 não realizou, não estava dentro do previsto fazer a vistoria, embora ela
1368 possa ser feita, então por esse motivo não foi feita a vistoria foi constatado
1369 lá que houve remoção de cobertura vegetal, aqui no caso vegetação
1370 pertencente ao refúgio vegetacional que apresenta uma característica um
1371 pouco diferente da cobertura em geral que tem ali no bioma, então ela tem
1372 essa característica um pouco diferente mesmo. E queria também falar a
1373 respeito do termo que foi usado no parecer, o termo que foi falado, “houve
1374 indícios de supressão”, esse termo ele é utilizado justamente quando não
1375 é feita a vistoria em campo, então a gente fala, costumava usar esse



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1376 termo, talvez ele não seja muito apropriado, mas a gente costumava
1377 utilizar porque como a gente não foi a campo então a gente coloca houve
1378 indícios, por mais que ficou clara que se tratava de uma intervenção
1379 passiva de autorização, ali não havia dúvidas, porém esse termo é devido
1380 a essa questão de não ter ido à campo. Além de todas essas questões
1381 apresentadas até aqui durante a análise do recurso eu ainda observei um
1382 outro fato que juntamente com esta questão de estar localizada em refúgio
1383 vegetacional também inviabiliza a continuidade da análise do processo. Eu
1384 gostaria de mostrar uma imagem que eu pudesse justificar o outro motivo
1385 que é tão importante quanto o refúgio, porque também depende de
1386 autorização nesse caso a autorização da ANM, agência ANM. Esta
1387 imagem mostra a localização do empreendimento, e também da
1388 propriedade do empreendimento que é a área diretamente afetada e
1389 também da poligonal ANM. Aqui como os senhores podem ver, a
1390 poligonal, ou melhor, o empreendimento, ele não é abrangido por toda a
1391 poligonal lá em cima em amarelo, ou melhor, lá em cima naquela parte
1392 aqui de cima onde tem um contorno um pouquinho alaranjado é UTM. Tem
1393 também essa outra a parte onde tem um contorno amarelado que refere-
1394 se Às estruturas e pátio de extração essas aí estão fora da poligonal que
1395 está demarcada em azul, como os senhores podem ver ainda tem essa
1396 questão, só existe uma possibilidade da poligonal, do empreendimento
1397 está localizado parcialmente fora da poligonal com autorização da ANM.
1398 Nesse caso não foi apresentado nenhum documento informando que,
1399 sobre essa autorização em que ANM autorizava essa instalação. Isso não
1400 é nenhum fato novo isso foi o fato que eu utilizei dados do próprio
1401 processo, que eu fui analisar o recurso e entrei no processo analisando as
1402 informações que estavam contidas ali, e foi possível verificar isso. Então
1403 com base nesses argumentos que eu apresento para os senhores eu acho
1404 que o desarquivamento do processo não seria possível, essa é a minha
1405 opinião de acordo com a análise técnica.” Presidente Suplente Elias
1406 Nascimento de Aquino Iasbik: “Então senhores Conselheiros, feitos aí
1407 apresentados os esclarecimentos pela equipe técnica da SUPRAM,



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1408 questiono se remanesce alguma dúvida a ser sanada. Não observo aqui
1409 nenhuma mão levantada.” Guilherme Morais de Castro, Representante do
1410 Empreendedor: “Eu formulei um pedido de ordem com base no art. 7º do
1411 inciso 10, do estatuto da advocacia para o esclarecimento de questão de
1412 fato.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Senhor
1413 Guilherme eu não vou permitir questão de ordem que se baseie fora do
1414 Regimento Interno do COPAM. Se o senhor tiver alguma questão de
1415 ordem baseada no regimento, por gentileza indique o dispositivo do
1416 regimento e tem 3 minutos para formular.” Guilherme Morais de Castro,
1417 Representante do Empreendedor: “Senhor Presidente eu quanto
1418 advogado, estou fazendo um pedido até porque...” Presidente Suplente
1419 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Já está rejeitado, não...” Conselheiro
1420 Cristiano Lamas Pereira: “Senhor Presidente. Conselheiro Cristiano
1421 Lamas, representantes da OAB/MG, na condição de membro Conselheiro
1422 representante da Ordem dos Advogados do Brasil, eu gostaria de pedir a
1423 Presidência que considerasse a questão de ordem do colega e gostaria de
1424 propor essa questão de ordem. Este Conselho não pode se sobrepor à
1425 legislação, então eu gostaria de pedir encarecidamente, senhor Presidente
1426 eu estou de posse da palavra, Conselheiro Presidente.” Presidente
1427 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Não senhor, eu não
1428 vou aceitar questão de ordem que se refira, que não se refira àquilo que
1429 está previsto no regimento. Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: “Eu
1430 estava de posse da palavra, o senhor está me tomando a palavra.”
1431 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Sim eu estou
1432 tomando porque eu não abri a palavra para o senhor Conselheiro, eu
1433 estava explicando para o inscrito porque eu não vou aceitar a questão de
1434 ordem.” Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: “Senhor Presidente eu
1435 gostaria que anotasse a minha manifestação de protesto, minha
1436 manifestação de protesto que conste na ata desta sessão.” Presidente
1437 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Perfeito, eu peço à
1438 Assessoria dos Colegiados que registre o protesto apresentado pelo
1439 Conselheiro Cristiano representante da OAB/MG. Senhor Guilherme, eu



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1440 não vou aceitar a questão de ordem a ser formulada fora do Regimento
1441 Interno que define as regras de funcionamento dessa reunião. Não
1442 havendo outras dúvidas eu declaro em votação o item 7.1. Peço à
1443 Assessoria dos Colegiados para disponibilizar o painel de registro dos
1444 votos. Questiono como vota SEDE? Conselheira Gláucia Machado
1445 Ferreira: “A SEDE vota favorável ao parecer.” Presidente Suplente Elias
1446 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a SEAPA?” Conselheiro Ronald
1447 Hott de Paula: “Ronald SEAPA favorável.” Presidente Suplente Elias
1448 Nascimento de Aquino Iasbik: “Eu fiz uma confusão chamei primeiro a
1449 SEDE, acho que é por isso que o pessoal está com dúvida onde marcar.
1450 Desculpe Conselheiros, então a SEDE eu chamei primeiro votou de acordo
1451 com o parecer, e depois a SEAPA que está aí no primeiro item da ordem.
1452 Eu questiono como vota a Secretaria de Educação? Representante da
1453 Secretaria de Educação a Conselheira Aureliana, vota de acordo com o
1454 parecer pelo chat. Questiono como vota SEINFRA?” Conselheiro Hudson
1455 Oliveira Leal: “Hudson SEINFRA vota contrário ao arquivamento do
1456 processo.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1457 “Justifique, por gentileza, Conselheiro.” Conselheiro Hudson Oliveira Leal:
1458 “Senhor Presidente eu como representante da SEINFRA e funcionário hoje
1459 servidor do DER eu vejo a necessidade da continuidade da pedreira,
1460 principalmente, como o senhor Guilherme citou como temos várias obras
1461 na região e temos poucas pedreiras, eu acho fundamental... “Presidente
1462 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Só me permite, o senhor
1463 declara nesse momento que tem interesse nesse processo, é isso?”
1464 Conselheiro Hudson Oliveira Leal: “Eu tenho interesse no processo. Não
1465 senhor Presidente, o senhor está interpretando da forma como o senhor
1466 está querendo, me desculpe a palavra.” Presidente Suplente Elias
1467 Nascimento de Aquino Iasbik: “Eu estou chamando a atenção do senhor
1468 porque quando o senhor declara nessa sessão que tem interesse no
1469 empreendimento como funcionário do DER, eu só estou chamando a
1470 atenção do senhor.” Conselheiro Hudson Oliveira Leal: “Sim. Então eu vou
1471 corrigir a minha fala. Eu vejo a necessidade, primeiro que a minha votação,



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1472 eu não concordo com o arquivamento. Por vários motivos, eu não acho
1473 válido uma vistoria apenas através do Google Earth, eu acho que a vistoria
1474 poderia ser feita no local. Eu como funcionário e servidor do DER eu vejo a
1475 necessidade, a necessidade da continuidade do funcionamento da
1476 pedreira para atendimento de obras futuras que podem acontecer no local.
1477 Então essa é a minha justificativa. Não é questão de interesse.” Presidente
1478 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Perfeito Conselheiro.
1479 Agradeço pelo esclarecimento. Como vota o Conselheiro representante da
1480 EPAMIG? Conselheiro Flávio representante da EPAMIG vota de acordo
1481 com o parecer da SUPRAM. Ausente nesse momento o representante da
1482 Agência da Região Metropolitana do Vale do Aço. Questiono como vota o
1483 representante da PMMG.” Conselheiro 1º Ten Lucas de Castro Teles:
1484 “Voto favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1485 “Como vota o CREA/MG?” Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: “O
1486 meu voto é contrário, por dois motivos. Primeiro pelo fato do
1487 empreendimento ser muito importante para a comunidade em si, está
1488 certo, nós sabemos que é muito importante hoje nós termos isso aí. Nós
1489 estamos em uma situação muito ruim no país e todas as empresas estão
1490 passando muitas dificuldades. E a justificativa colocada pela SUPRAM
1491 com relação ao Google eu não concordo, apesar das explicações da
1492 técnica, eu não concordo. Eu acho que deveria sim fazer a vistoria
1493 indiferente do empreendimento ser pequeno ou grande, porque eu acho
1494 que tem que ter o mesmo respeito e a mesma situação, tem que ser
1495 olhada para uma e para a outra. Por isso eu não concordo.” Presidente
1496 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “A Conselheira representante
1497 do Ministério Público informa no chat que não está conseguindo fazer o
1498 uso do microfone e registra a sua abstenção em razão de orientação da
1499 corregedoria do órgão. Questiono como vota a Prefeitura de Governador
1500 Valadares?” Conselheira Rosângela Gonçalves C. Villas Boas: “Senhor
1501 Presidente, eu estou aqui de posse do parecer de vistas da Conselheira
1502 Paula. E nele ela invoca que a SUPRAM fundamentou o pedido de
1503 arquivamento alegando o seguinte: “falha nas informações que instruem o



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1504 processo e analisando”, o artigo 33 do Decreto 47383/2018, nós
1505 verificamos que tem 4 incisos aos quais ela poderia elencar situações
1506 quais se procederia o arquivamento. Então, eu não consegui identificar da
1507 forma como foi colocada pela SUPRAM para que eu pudesse julgar com
1508 tranquilidade e ter segurança jurídica suficiente para eu realente votar
1509 favorável ao parecer da SUPRAM. Dessa forma o meu voto é contrário.”
1510 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a
1511 representante da FIEMG?” Conselheira Renata, Medrado Maltik, FIEMG:
1512 “Corroborando com o que a Conselheira Rosângela falou agora, eu
1513 também não consegui localizar dentro do artigo elencado sobre essa
1514 questão sobre a falta de informação. Entendo sobre a discricionariedade
1515 do órgão ambiental, porém eu acredito que são situações que possam ser
1516 sanadas dentro do próprio processo. Então eu voto de acordo com o relato
1517 de vistas da Conselheira da FADIVALE, meu voto é contrário.” Presidente
1518 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a representante
1519 da FAEMG?” Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: “Meu voto é contrário. O
1520 Google pode ser auxiliar, assim como uma vistoria complementar pode
1521 também esclarecer mais e manter o empreendimento em funcionamento,
1522 desse jeito, a seguir dessa maneira a maioria dos empreendimentos serão
1523 fechados. Eu, em princípio, não sou favorável ao fechamento. Eu acho que
1524 se deve adequar, penalizar e manter os projetos funcionando.” Presidente
1525 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a
1526 FEDERAMINAS?” Conselheiro Jackson de Sousa Lemos: “Presidente, o
1527 meu voto é contrário, levando em conta o que a professora Rosângela já
1528 falou e agora também a FAEMG disse a respeito do Google, eu também
1529 vejo com muita... Eu vejo o Google como uma ferramenta de auxílio, não
1530 como uma ferramenta de determinação. Até porque o Google não tem uma
1531 precisão de área, uma precisão de você ver os detalhes de qualquer
1532 empreendimento em sua máxima, que dê qualificação para definir algo, ou
1533 não, sobre qualquer tipo de licenciamento ambiental. E também levando
1534 em consideração o que a professora Rosângela disse, e o meu jurídico
1535 aqui da FEDERAMINAS, o recurso administrativo apresentado demonstrou



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1536 claramente que não houve nenhuma supressão de vegetação e o
1537 processo foi devidamente formalizado. Sendo assim, Presidente, o meu
1538 voto é contrário.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1539 “Como vota o Conselheiro representante da ABRAGEL?” Conselheiro
1540 Thiago Salles de Carvalho: “Meu voto é contrário ao parecer da SUPRAM
1541 pelos motivos já expostos pelos demais Conselheiros e por entender da
1542 relevância desse empreendimento para a região, como foi falado. E por
1543 entender que a vistoria, nesse caso, seria um argumento importante para a
1544 decisão do processo e também porque esses vícios que foram apontados,
1545 todos podem ser sanados na retomada do processo de licenciamento
1546 ambiental.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1547 “Como vota a representante da ADDAF?” Conselheira Luciana Morais de
1548 Almeida: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1549 Iasbik: “Como vota o Movimento Pró Rio Todos os Santos e Mucuri?
1550 Ausente, nesse momento, o representante Movimento Pró Rio Todos os
1551 Santos e Mucuri. Questiono como vota Instituto Terra. Ausente nesse
1552 momento. Questiono como vota o representante da FADIVALE.”
1553 Conselheira Paula Miranda Lima: “Senhor Presidente, pelas razões já
1554 expostas no voto, a FADIVALE vota contrário ao entendimento da
1555 SUPRAM. A FADIVALE entende que o Google realmente não é um
1556 instrumento hábil.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1557 Iasbik: “Ausente nesse momento a Faculdade Pitágoras. Questiono como
1558 vota o representante da OAB/MG.” Conselheiro Cristiano Lamas Pereira:
1559 “Senhor Presidente, a OAB/MG vota acompanhando a divergência iniciada
1560 pela faculdade, pela FADIVALE, pela Conselheira Paula, nos termos do
1561 voto da Conselheira Rosângela da Prefeitura de Governador Valadares,
1562 entendendo que apesar da licença simplificada não requerer a visita *in*
1563 *loco*, nesse caso havendo indícios, ela é necessária. Não podendo se
1564 bastar as imagens de satélite, apesar da ferramenta ser utilizada para os
1565 processos de licenciamento ambiental. Então, nos termos do voto da
1566 Conselheira Rosângela e da divergência apresentada pela Conselheira
1567 Paula da FADIVALE, voto contrário ao parecer.” Presidente Suplente Elias



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1568 Nascimento de Aquino lasbik: “Então, senhores Conselheiros, vou declarar
1569 o voto. A decisão da URC Leste Mineiro. Então por 6 votos de acordo com
1570 o parecer da SUPRAM, 9 votos contrários, 1 abstenção, 4 ausências no
1571 momento da votação, fica determinado desarquivamento do Processo
1572 Administrativo nº 1896/2021 da empresa Pedreira Ipanema Ltda. Eu
1573 chamo atenção, caso tenha, aliás, tem representante do empreendedor,
1574 que, nesse caso, o desarquivamento do processo impõe o pagamento de
1575 uma taxa de expediente específico. Então, já para deflagrar a retomada da
1576 análise do processo é interessante que já promova o recolhimento dessa
1577 taxa.” Guilherme Morais de Castro, Representante do Empreendedor:
1578 “Senhor Presidente, me permita solicitar um esclarecimento adicional
1579 sobre a sua última fala.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1580 lasbik: “Pois não, senhor Guilherme.” Guilherme Morais de Castro,
1581 Representante do Empreendedor: “A empresa será oficiada ou devemos
1582 entender que, nesse momento, o julgamento já nos serve como
1583 oficiamento para o recolhimento da taxa?” Presidente Suplente Elias
1584 Nascimento de Aquino lasbik: “Guilherme, eu acredito que seja
1585 conveniente já promover o recolhimento e juntar no processo. O SLA não
1586 comporta protocolos nesse momento depois da formalização, então fazer
1587 um peticionamento intercorrente via SEI, no próprio processo, no próprio
1588 expediente que foi interposto e analisado o recurso para daí... Porque,
1589 eventualmente, a depender do fluxo do processo, eventualmente não seria
1590 necessária outra complementação. Então, para que não se atrase ainda
1591 mais a análise do processo, naquilo que a gente já aponta como
1592 necessário, sendo possível para a empresa já promover esse
1593 recolhimento.” Guilherme Morais de Castro, Representante do
1594 Empreendedor: “Perfeito, Presidente. Agradeço, desejo a todos um ótimo
1595 trabalho e uma ótima conclusão de reunião.” Presidente Suplente Elias
1596 Nascimento de Aquino lasbik: “Obrigado, Guilherme. Até mais. Senhores
1597 Conselheiros, vamos passar para o item **7.2** Barbosa & Marques S.A. -
1598 Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluídos;
1599 resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1600 de leite fluído; secagem e/ou concentração de produtos alimentícios,
1601 inclusive leite e soro de leite - Governador Valadares/MG - Renovação de
1602 Licença de Operação (RenLO) - PA/SLA/Nº 3014/2020 - Classe 4.
1603 Apresentação: Supram LM. Nós temos um destaque da SUPRAM LM. Eu
1604 vou projetar o parecer porque o destaque da SUPRAM Leste se refere a
1605 uma exclusão de um do trecho do parecer.” Daniel Sampaio Colen,
1606 SUPRAM LM: “Senhores Conselheiros, boa tarde novamente. Apenas
1607 fazendo uma retificação no nosso parecer. A retirada do 2º parágrafo da
1608 conclusão do relatório técnico que diz que: “Ressalta-se ainda que o
1609 empreendimento Barbosa & Marques S. A. não faz jus a prorrogação
1610 automática da licença de operação, visto que o requerimento de renovação
1611 se deu com prazo inferior a 120 dias do vencimento do Certificado REVLO
1612 nº 006/2014”. Em análise mais aprofundada, nós percebemos que o
1613 empreendimento fazia sim a renovação automática da licença,
1614 considerando que ele, de fato, protocolou o processo de renovação no
1615 prazo de até 120 dias. Então nós requeremos a retirada desse trecho.”
1616 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Agradecemos a
1617 equipe da SUPRAM Leste pelo destaque feito, então nós vamos solicitar à
1618 equipe de apoio que disponibilize o parecer com essa correção, com a
1619 exclusão desse trecho em que se afirma o não cabimento da prorrogação
1620 da licença e questiono aos senhores Conselheiros se existe mais algum
1621 esclarecimento, alguma dúvida sobre esse item de pauta. Então, senhores
1622 Conselheiros, para efeito de transparência, nós temos aqui vários inscritos
1623 em relação ao item 7.2, mas todos eles informaram que só se
1624 manifestariam se houvesse necessidade. Como não foi solicitado nenhum
1625 esclarecimento ao empreendedor, eu vou ler as pessoas que se
1626 inscreveram para se manifestar em relação a esse item apenas para
1627 registro. Senhora Geisiane Lima e Silva, Isabele Cristina Silva Andrade,
1628 Karine Hot Tebas, Jessica Castilho Silveiras, Cecilia Maciano, Raquel
1629 Nepomuceno e Naile Costa. Foram as pessoas que se inscreveram em
1630 relação a esse item de pauta, mas na condição de que se houvesse
1631 necessidade de esclarecimento do empreendedor. Não havendo outros



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1632 destaques ou esclarecimentos necessários, eu declaro em votação o item
1633 7.2 da pauta. Peço a equipe de assessoramento para disponibilizar o
1634 painel de registro. O encaminhamento da SUPRAM é pelo deferimento do
1635 recurso, pelo desarquivamento do processo. Questiono como vota
1636 SEAPA?” Conselheiro Ronald Hott de Paula: “Favorável.” Presidente
1637 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota SEDE?
1638 “Conselheira Gláucia Machado Ferreira: “Favorável.” Presidente Suplente
1639 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a Secretaria de
1640 Educação? A Conselheira Aureliana, representante da Secretaria de
1641 Educação, declarou no chat que vota de acordo com o parecer da
1642 SUPRAM Leste. Como vota SEINFRA?” Conselheiro Hudson Oliveira Leal:
1643 “Voto favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1644 “Como vota a EPAMIG? Conselheiro Flávio Pereira Silva, representante da
1645 EPAMIG, declarou no chat que vota de acordo com o parecer da
1646 SUPRAM. Ausente nesse momento o representante da Agência da Região
1647 Metropolitana do Vale do Aço. Como vota o representante da PMMG?
1648 Conselheiro 1º Ten Lucas de Castro Teles, PMMG: “Favorável.”
1649 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o
1650 CREA/MG?” Conselheiro Evaristo Ferreira de Souza: “Favorável.”
1651 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o
1652 Ministério Público? “Vânia Mara de Souza Sarmiento, ASSOC/SEMAD:”
1653 Conselheira Hosana se encontra ausente da sala.” Presidente Suplente
1654 Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Ausente, neste momento, a
1655 Conselheira representante do Ministério Público. Questiono como vota a
1656 representante da Prefeitura de Governador Valadares.” Conselheira
1657 Rosângela Gonçalves C. Villas Boas: “Senhor Presidente, novamente eu
1658 vou voltar contrário, até cosubstanciada na afirmativa do técnico na
1659 conclusão da SUPRAM onde fala que não faz jus a prorrogação
1660 automática da licença de operação e considerando que o Daniel acabou
1661 de falar também de alinhar, consertando essa fala vejo que isso aqui não
1662 tem argumento suficiente para o arquivamento proposto pelo técnico da
1663 SUPRAM. Então o meu voto é contrário.” Presidente Suplente Elias



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1664 Nascimento de Aquino Iasbik: “Conselheira, a senhora prestou atenção no
1665 parecer da SUPRAM?” Conselheira Rosângela Gonçalves C. Villas Boas:
1666 “Vi sim, estou com ele em mãos.” Presidente Suplente Elias Nascimento
1667 de Aquino Iasbik: “A senhora percebeu que a SUPRAM deu parecer
1668 favorável ao desarquivamento e votando contrário a senhora se manifesta
1669 pela manutenção do arquivamento?” Conselheira Rosângela Gonçalves C.
1670 Villas Boas: “Ele fala que não faz jus a prorrogação automática da licença
1671 de operação.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik:
1672 “Então, Conselheira, tem um destaque que a SUPRAM fez para retificar
1673 essa informação e aí eu pergunto a senhora porque, talvez, a senhora não
1674 tenha compreendido. Eu questiono novamente como vota a Prefeitura de
1675 Governador Valadares?” Conselheira Rosângela Gonçalves C. Villas Boas:
1676 “Então eu voto favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de
1677 Aquino Iasbik: “Como vota a representante da FIEMG?” Conselheira
1678 Renata, Medrado Maltik, FIEMG: “Favorável.” Presidente Suplente Elias
1679 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a FAEMG?” Conselheiro Afonso
1680 Luiz Brêtas: “Favorável.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1681 Iasbik: “Pessoal, vamos manter a ordem. Quando eu chamar a instituição,
1682 por gentileza, para registro e transparência. Como vota a FAEMG?”
1683 Conselheiro Afonso Luiz Brêtas: “Favorável ao parecer da SUPRAM.”
1684 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota a
1685 representante da FEDERAMINAS?” Conselheiro Jackson de Sousa
1686 Lemos: “Vota favorável pela FEDERAMINAS.” Presidente Suplente Elias
1687 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota ABRAGEL?” Conselheiro
1688 Thiago Salles de Carvalho: “Voto favorável.” Presidente Suplente Elias
1689 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota ADDAF?” Vitor Augusto Gomes
1690 Diniz, SUPRAM/LM: “Presidente, Conselheiro Luciano...” Presidente
1691 Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Ausente nesse momento o
1692 representante da ADDAF e também do Movimento Pró Rio Todos os
1693 Santos e Mucuri, ausente também o representante do Instituto Terra.
1694 Como vota a FADIVALE?” Conselheira Paula Miranda Lima: “Voto
1695 favorável à orientação da SUPRAM.” Presidente Suplente Elias



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1696 Nascimento de Aquino Iasbik: “Como vota o representante da OAB/MG?”
1697 Conselheiro Cristiano Lamas Pereira: “Vota favorável, com o parecer.”
1698 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Ausente nesse
1699 momento também o representante da Faculdade Pitágoras. Eu proclamo o
1700 resultado da votação, de acordo com o parecer da SUPRAM LM, 14 votos
1701 pelo desarquivamento do processo e 6 ausências nesse momento. Então,
1702 portanto, determina-se pela URC LM o desarquivamento do Processo
1703 Administrativo nº 3014/2020 e da mesma forma, como foi dito em relação
1704 ao processo Pedreira Ipanema Ltda., o empreendedor deverá providenciar
1705 o recolhimento da taxa de desarquivamento e juntar no processo de
1706 licenciamento ambiental. Vamos passar para o próximo item.” **9.**
1707 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO**
1708 **DEFERIMENTO: 9.1** Britador São Geraldo Eireli - Extração de rocha para
1709 produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com
1710 tratamento a seco; usinas de produção de concreto asfáltico -
1711 Caratinga/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental
1712 Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 2855/2020 - Classe 3. Apresentação:
1713 Supram LM. Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino Iasbik: “Nós
1714 temos um destaque da FIEMG. Pois não, Conselheira Renata, a senhora
1715 está com a palavra para fazer o destaque.” Conselheira Renata Medrado
1716 Maltik: “Obrigada, Presidente. Eu só mesmo queria buscar um
1717 esclarecimento junto a equipe da SUPRAM. Fazendo a leitura do recurso
1718 interposto, bem como também o parecer sobre as razões recursais, eu
1719 fiquei na dúvida do seguinte: o artigo 37 do Decreto 47383/2018, eu vou lê-
1720 lo aqui, mas ele foi usado para basear a decisão do órgão ambiental pelo
1721 indeferimento do recurso. Ou seja, a manutenção de 6 anos da validade da
1722 licença ao invés dos 10 que o empreendedor solicitou. O artigo 37 fala o
1723 seguinte: “O processo de renovação de licença que autorize a instalação
1724 ou operação de empreendimento ou atividade deverá ser formalizado pelo
1725 empreendedor com antecedência mínima de 120 dias da data de
1726 expiração do prazo de validade, que será automaticamente prorrogado até
1727 a manifestação definitiva do órgão ambiental competente, quanto ao



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1728 pedido de renovação”. O parágrafo segundo fala: “Na renovação das
1729 licenças que autorizem a instalação ou operação do empreendimento, ou
1730 da atividade, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido
1731 em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou
1732 gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade no curso do prazo
1733 da licença anterior, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado
1734 definitiva”. E isso aí atingindo, no caso deles, um teto de 6 anos. Foi então
1735 verificado três autos de infração, mas como tem esse teto aí de 6 anos, foi
1736 então retirado 4 anos do vencimento, da validade da licença dele,
1737 passando então para 6 anos ao invés de 10. Só que a minha dúvida é a
1738 seguinte: quando foi verificado dentro do recurso. e é o que eu estou
1739 entendendo também pela leitura do parágrafo segundo, o empreendedor
1740 tinha então o processo dele, que ele tinha o processo dele anterior a essa
1741 renovação que ele teve agora em 2021, era do dia 24/10/2012 até
1742 24/09/2020 ele tinha uma licença que seria a licença anterior, depois ele
1743 formalizou em 28/07 o próximo, e quando foi dia 26/06/2021 ele então teve
1744 expedida a nova licença dele. Ocorre que esses três autos de infração
1745 foram anteriores a licença dele anterior, foram todas antes do dia
1746 24/10/2012 e o que preza a lei é que sendo esses autos de infração grave
1747 ou gravíssima, no curso do prazo da licença anterior mesmo que ela tenha
1748 sido transitado em julgado. Só que eu estou entendendo o seguinte: foi
1749 transitado em julgado em 2019, dentro desse prazo dela de licença
1750 anterior, porém seria um complemento se o auto de infração tivesse sido
1751 expedido também dentro desse prazo. E aí eu fiquei confusa quanto a
1752 isso, por que o auto de infração, eles foram então realizados anterior a
1753 licença anterior. Entendeu? Então eu fiquei um pouco confusa dessa parte:
1754 no curso do prazo da licença anterior e não está considerando essa parte.
1755 Eu queria um esclarecimento da equipe da SUPRAM, por gentileza. Deu
1756 para entender ou eu falei muito rápido? “Presidente Suplente Elias
1757 Nascimento de Aquino lasbik:” Conselheira, a equipe vai fazer uma
1758 verificação desses dados, enquanto isso eu peço aos senhores que
1759 aguardem por alguns minutos.” Conselheira Renata, Medrado Maltik,



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1760 FIEMG: “Obrigada, Elias.” Daniel Sampaio Colen, SUPRAM
1761 LM: “Conselheiros, boa tarde. Pedimos esse tempo para conferir as
1762 informações. Conselheira, a gente vai precisar de um prazo para ter
1763 certeza nessa resposta para a senhora, então a gente solicita ao
1764 Presidente a baixa em diligência para confirmar essas informações.”
1765 Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino lasbik: “Senhores
1766 Conselheiros, diante do que foi informado pela equipe, a necessidade de
1767 aferição dessas datas, de acordo com o que foi suscitado pela Conselheira
1768 representante da FIEMG, e, portanto, eu acolho o pedido formulado pela
1769 SUPRAM Leste para determinar a baixa em diligência do item 9.1, que se
1770 trata do recurso em face da decisão que deferiu com prazo inferior em
1771 razão da existência de autos de infração com decisão definitiva. Então a
1772 investigação que deve ser feita pela equipe da SUPRAM Leste é se atende
1773 o requisito previsto na norma para a redução do prazo de validade da
1774 licença.” Conselheira Renata Medrado Maltik: “Presidente, eu só queria
1775 agradecer. Agradeço ao Daniel também pelas considerações e eu acho
1776 que o importante é isso: rever para poder conseguir votar de forma mais
1777 segura. Eu agradeço.” Presidente Suplente Elias Nascimento de Aquino
1778 lasbik: “Conselheira Renata, a gente agradece também e como nós não
1779 temos mais nada para discutir, só compartilhar com os Conselheiros essa
1780 percepção de que a SUPRAM não defende o ato pelo ato. A gente precisa
1781 fazer cumprir a norma, então se surgir algum questionamento do Conselho
1782 que justifique, isso inclusive pode ser observado no item 7.2 que a própria
1783 SUPRAM trouxe um parecer para desarquivar o processo, então diante de
1784 qualquer questionamento que seja plausível é dever do órgão de
1785 assessoramento fazer a investigação e, conforme o caso, trazer parecer
1786 totalmente deferente, porque o propósito do servidor é cumprir a norma,
1787 não importa que se a nova manifestação contraria um ato anterior
1788 praticado pela SUPRAM. Então isso é muito importante porque todos nós,
1789 os servidores aqui da SUPRAM, os Conselheiros que nessa condição são
1790 agentes públicos e, portanto, devem nortear suas ações no princípio da
1791 legalidade, então quando se solicita a fundamentação, então às vezes a



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO

Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1792 gente tem o senso pessoal de justiça que nem sempre se fundamenta com
1793 base na norma. E a administração pública, até por questão de segurança,
1794 jurídica, de igualdade de tratamento porque a gente não pode ter
1795 tratamento desigual em razão de que alguém interpôs um recurso e
1796 chegou ao conhecimento dos Conselheiros e que, eventualmente, tentam
1797 aplicar essa percepção de: “Ah, nós precisamos desenvolver”. O propósito
1798 do sistema de meio ambiente é viabilizar o desenvolvimento sustentável. E
1799 o desenvolvimento sustentável pressupõe o cumprimento das normas
1800 estabelecidas pelos órgãos competentes, sejam órgãos do legislativo,
1801 sejam órgãos de caráter normativo dentro da administração pública, as
1802 deliberações normativas do próprio COPAM. Então, Renata, quando você
1803 ou qualquer Conselheiro coloca aqui um questionamento que enseje essa
1804 investigação e eventualmente possa resultar em uma manifestação
1805 diferente do órgão de assessoramento, não se faz além daquilo que é
1806 obrigação do agente público, que é aplicar norma. Quem tem o poder de
1807 definir o que é e como deve ser feito são os entes competentes para
1808 normatizar, a gente se limita a aplicar a lei, a aplicar a norma e se essa
1809 norma é favorável ao empreendedor, ou se ela é contrária, nenhum
1810 servidor da SUPRAM deve fazer valer o seu ponto de vista. E a gente que
1811 agradece pelas contribuições, a SUPRAM agradece pelas contribuições do
1812 Conselho para aperfeiçoar a análise e resultar na decisão mais adequada
1813 possível.” **10. ENCERRAMENTO.** Presidente Suplente Elias Nascimento
1814 de Aquino Iasbik: “Então, senhores Conselheiros, não havendo mais nada
1815 para tratar nessa reunião, agora são 16h57 do dia 11 de maio de 2022, eu
1816 declaro encerrada a 134ª RO URC LM. Agradeço a presença de todos os
1817 Conselheiros que puderam participar desta reunião até este momento, que
1818 viabilizaram quórum de abertura e instalação, e continuou para o
1819 funcionamento. Agradeço a Assessoria dos Colegiados, a equipe de apoio
1820 da SUPRAM Leste, a equipe da SUPRAM que prestou todos os
1821 esclarecimentos técnicos, Daniel e a Silvania, e aos cidadãos que até esse
1822 momento nos acompanham pelo YouTube. Até mais.”



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA LESTE MINEIRO
Transcrição da 134ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de maio de 2022

1823

**** **

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Elias Nascimento de Aquino Iasbik
Diretor Regional de Controle Processual da SUPRAM Leste Mineiro e
Presidente Suplente da URC Leste Mineiro